

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 25 de março de 1971

ANO IV - Nº 45

CEILÂNDIA URBANIZADA RECEBE PRIMEIROS MORADORES



CHANCELER PERUANO VISITA O BURITI - O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu a visita oficial do Ministro das Relações Exteriores da República do Peru, Chanceler Edgardo Mercado Jarrín. Recebido, com honras militares, pelo Governador do Distrito Federal, o Chanceler peruano dirigiu-se ao Salão Nobre do Palácio do Buriti, onde palestrou com o Chefe do Executivo brasileiro, a quem manifestou sua surpresa com o desenvolvimento de Brasília e seu crescimento populacional. O Governador Prates da Silveira presenteou o visitante com uma muda de buriti, com a poesia de Afonso Arinos alusiva àquela árvore, gravada em placa de metal.

O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado do Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, e de Assessores, esteve em visita ao local onde se realizam as obras de infra-estrutura da cidade de Ceilândia. Depois de verificar os diversos serviços que ali se realizam, o Governador determinou o aceleração das obras, para que os primeiros moradores a serem removidos da Invasão do IAPI encontrem no local os benefícios necessários ao começo de uma nova vida.

Sábado próximo, o Governador Hélio Prates da Silveira vai presidir o início dos trabalhos de remoção das famílias do IAPI, quando haverá um culto ecumênico com a participação das igrejas removidas para a Ceilândia.

A Companhia de Água e Esgotos

de Brasília está implantando redes provisórias de água para o atendimento das necessidades mínimas da população removida. A construção das seis escolas-classe, que atenderão a toda a população escolar, e a implantação do arruamento, pavimentação dos eixos principais e demarcação dos lotes, estão sendo aceleradas.

Todas as Secretarias do Complexo Administrativo do Distrito Federal estão colaborando na remoção das grandes invasões para a nova cidade próxima a Taguatinga. A Secretaria de Saúde já concluiu a vacinação das famílias a serem removidas e a Secretaria de Segurança Pública vem realizando um trabalho no sentido de garantir a tranquilidade dos novos moradores.

SR. ERNANE GALVÊAS RECEBE TESES PARA O VIII CONGRESSO DE BANCOS

Recebido ontem pelo Presidente do Banco Central da República, Sr. Ernane Galvêas, o Presidente da Comissão Organizadora do VIII Congresso Nacional de Bancos, Sr. Carlos Santos Júnior, entregou-lhe, em nome da Federação Nacional de Bancos e da Federação Brasileira das Associações de Bancos, as teses elaboradas pelos Sindicatos e Associações de Bancos dos Estados de São Paulo e Paraná.

Na ocasião, o Sr. Ernane Galvêas disse que um diálogo franco entre os participantes do Congresso Nacional de Bancos só poderá trazer soluções harmônicas para o sistema financeiro nacional e a política econômico-financeira do País. E afirmou que os tra-

balhos que acabava de receber do Sr. Santos Júnior seriam entregues a órgãos técnicos do Banco Central, que, inclusive, far-se-á apresentar no certame.

A tese elaborada pelo Sindicato e Associação de Bancos do Estado de São Paulo refere-se a "Custos Operacionais dos Bancos". Trata-se de um trabalho que conclui por sugerir a criação de uma comissão de padronização dos serviços bancários, para funcionar como órgão consultivo da Diretoria do Banco Central.

A outra tese, elaborada pelo Sindicato e Associação de Bancos do Estado do Paraná, diz respeito ao "Aperfeiçoamento do Crédito Rural."

MTPS COMEMORARÁ O 31 DE MARÇO COM 21 INAUGURAÇÕES

O Ministério do Trabalho promoverá, dia 31 próximo, como parte das comemorações do sétimo aniversário da Revolução, um total de 21 inaugurações e a celebração de 19 convênios, em todo o País.

Serão inaugurados ambulatórios médicos e odontológicos em sindicatos duas mil e quinhentas unidades residenciais construídas pelo IPASE, bibliotecas, centros de farmácia do INPS, na Guanabara, para fornecimento de medicamentos a preço de custo.

A maioria dos convênios, a serem firmados entre o INPS e os sindicatos, destinam-se à prestação de assistência médica diretamente nas entidades de classe, dentro do plano de descentralizar o atendimento médico e fortalecer a política sindical.

Um dos convênios será assinado entre o Programa Especial de Bolsas de Estudo e a Universidade Federal de Minas Gerais, para a implantação dos sistemas de bolsas de estudo reembolsáveis.

No que diz respeito às Delegacias Regionais do Trabalho, o programa de comemorações prevê também a entrega a sindicatos de gabinetes dentários e médicos em quase todas as unidades da federação, além de bibliotecas e Centros de Formação Profissionais.

CEL. OTÁVIO COSTA FALARÁ EM GOIÂNIA SOBRE COMUNICAÇÃO

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás informa que o Coronel Otávio Costa, Chefe da Assessoria Especial de Relações Públicas, da Presidência da República, aceitou o convite para abrir a VIII Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais. A instalação será a 23 de junho, quando o Coronel Otávio Costa pronunciará palestra sobre "Comunicação de Massas".

Os organizadores do certame esperam reunir em Goiânia duas centenas de jornalistas profissionais de todo o País.

ASSEMBLÉIA GERAL DA CEB NO DIA 29

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB realizará no próximo dia 29, segunda-feira, Assembléia Geral.

Da pauta da reunião consta a aprovação de contas da Companhia.



O Presidente da Comissão Organizadora do VIII Congresso Nacional de Bancos, Sr. Carlos Santos Júnior, entregou ao Presidente do Banco Central, Sr. Ernane Galvêas, as teses que serão apreciadas no conclave. Presentes os Diretores do Banco Central, Srs. Paulo Pereira Lira, Francisco De Boni Neto, Paulo Yokota e Luís de Carvalho e Melo Filho, e os Srs. Edilberto Barros Correia, Secretário-Geral da Comissão Organizadora do Congresso; Marcelino Federal Hermida, Tesoureiro-Geral; Antônio Ferreira Alvares da Silva e Mosart Lopes Ribeiro, membros da Comissão de Diretores do Banco Regional de Brasília. Dia 30, às 10 horas, no Hotel Nacional, a Comissão Organizadora concederá entrevista à imprensa.

MARÇO — TEMPO DE CONSTRUIR



GOVERNADOR RECEBEU DIRIGENTES DA ABRAERT - Estêve no Palácio do Buriti, para apresentar cumprimentos ao Governador Hélio Prates da Silveira, a Diretoria da Associação Brasiliense de Emissoras de Rádio e Televisão, recentemente empossada. Na qualidade de Presidente da ABRAERT, falou, em nome dos visitantes, o Diretor da TV-Brasília, Sr. Jairo Valadares. Participaram do encontro, os Srs. Paulo Roberto de Carvalho e Rosalvo Azevedo, pela TV-Alvorada; Armando Afonso da Silva, pela TV-Nacional; Newton Silva, Diretor da Rádio Planalto, todos membros da Diretoria da entidade. Como convidado especial estêve presente o Sr. Edilson Cid Varela, Superintendente dos Diários Associados em Brasília. Participaram também do encontro o Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, e o Engenheiro Cleofas Uchoa, Superintendente da COTELB.



POSSE NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - Em cerimônia presidida pelo Secretário Joio Gomes da Silva, do Governo, tomou posse o novo Administrador Regional da cidade-satélite do Gama, Sr. Sylvio Ramos Furquim Leite. Presentes ao ato, ainda, o Coordenador da Administração Regional e Chefe de Gabinete da SEG, Professor Silvano Bonfin; o Vigário e o Delegado de Polícia locais, respectivamente Padre Luiz Paoli e Sr. Isaías de Oliveira; o representante do Comandante da PMDF, Tenente Fernando Alves de Oliveira; o antigo Administrador Regional, Dr. José Maria Duarte; Procurador Otávio Leite de Souza; Comissão de Representantes da Cidade, representantes de entidades de classes e clubes, de serviço, além de funcionários do Complexo Administrativo do GDF. Na oportunidade, falaram o Secretário Joio Gomes da Silva, o Sr. João Batista Novais, que vinha respondendo pela Administração Regional, e o novo Administrador. Após a posse, as autoridades foram homenageadas com um almoço no Grupo de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMDF, ocasião em que seu Comandante, o Capitão Ubyratan da Silva Carvalho, saudou o novo Administrador Regional.

GDF FIRMA CINCO CONTRATOS PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BRASÍLIA

Cinco contratos referentes aos projetos do Ginásio de Esportes, a ser construído pelo Governo do Distrito Federal, foram assinados pelo Governador Prates da Silveira. Os contratos relacionam-se com a elaboração dos projetos de arquitetura, instalações elétricas e hidráulicas, sistema de comunicação e sinalização, estrutura em concreto armado, estrutura do telhado, cobertura em alu-

minio e acondicionamento acústico da instalação eletro-acústica da obra.

O projeto arquitetônico está a cargo do Arquiteto Ícaro de Castro Mello, enquanto que a elaboração do projeto das instalações elétricas e hidráulicas, bem como as complementares de incêndio e sistema de comunicação e sinalização, foi firmado com o Engenheiro José Carlos Passerini.

DEFER PATROCINA FUTEBOL DE SALÃO

Com a participação do Jaó e Atlético Mineiro, a Associação Atlética Banco do Brasil, e o Minas Brasília Tênis Clube promoverão, nos próximos dias 3 e 4 de abril, um torneio interestadual de Futebol de Salão, como parte das festividades comemorativas da Semana da Revolução.

O certame deverá ter lugar no Ginásio de Esportes da Academia Nacional de Polícia sob o patrocínio do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação.

DEFER - em colaboração com a Federação Brasiliense de Futebol de Salão.

OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

REQUISITADOS: PAGAMENTO TEM NOVAS NORMAS

Os servidores pertencentes aos quadros do GDF postos à disposição da COTELB, CEB e TCB passarão a ser pagos por estes órgãos e não mais pelos cofres da Administração Direta, como vinha ocorrendo.

A decisão foi tomada pelo Sr. Paulo Fonseca Viana, Secretário de Serviços Públicos, ao assinar expediente dirigido àqueles órgãos, recomendando que a partir de 1º de abril os servidores do quadro do GDF, à disposição daqueles órgãos, passem a receber pelos cofres das Companhias.

GDF REGULAMENTOU A EXPLORAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS

A exploração de bancas de jornais em Brasília foi regulamentada através de decreto assinado pelo Governador Hélio Prates da Silveira.

Segundo o documento, as bancas provisórias terão a taxa de ocupação reduzida pela metade do valor estipulado para as bancas definitivas. As bancas metálicas, aprovadas pela COAU, poderão ficar isentas de taxa por um período de até dois anos.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasiliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

CRÉDITO RURAL

- Com mais de noventa por cento de seus créditos aplicados na área rural, em financiamentos a cooperativas de produção, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cuja transferência para Brasília está em fase final, se estrutura para interiorizar a sua atividade, levando ao homem do campo incentivos técnicos e financeiros capazes de facilitar a comercialização de seus produtos.

A implantação de uma rede de assistência técnica, que funcionará em estreita colaboração com os técnicos dos diferentes órgãos do Governo, visa à criação de uma estrutura de apoio à utilização dos créditos distribuídos, de forma dinâmica, liquidando, de vez, os arcaicos sistemas de exploração da terra, pontos de estrangulamento da economia agrária, responsáveis pelo esvaziamento do campo.

O Sr. Paulo de Oliveira Leitão, Presidente do BNCC, considera que, tratando-se de um Banco do qual as cooperativas participam como acionistas e às quais presta serviços, deve com elas trabalhar em harmonia, corrigindo, aos poucos, os vícios e distorções sedimentados ao longo dos anos, formadores da mentalidade "de um lado e do outro do balcão". Por isso, deve criar condições de entendimento mútuo, a fim de que o crédito possa colaborar para um maior aperfeiçoamento da estrutura das cooperativas, de modo a que estas se transformem em veículos de aprimoramento profissional do agricultor, tanto pelo uso racional do solo e de insumos modernos, como da mão-de-obra e do capital, visando antes de tudo, ao aumento da produção e da produtividade.

Atuando dentro das linhas mestras da política do Ministério da Agricultura, que é o da valorização da lavoura e pecuária nacionais, para a integração do homem rural ao processo de desenvolvimento que sacode o País, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, segundo acentua o seu presidente, está em consonância com as aspirações do movimento cooperativista brasileiro, principalmente na área campestre. Pelo menos, a julgar pelas manifestações das lideranças, há razões de sobra para tal julgamento.

Os encontros com as lideranças rurais, cujas cooperativas concentram 90,6% dos créditos aplicados pelo BNCC, vão ser intensificados, daqui por diante, a partir da conclusão da transferência da administração para Brasília e da reorganização interna do Banco. A Diretoria, com a colaboração de funcionários para tal fim treinados, vão expor e debater com as Agências e com os dirigentes de cooperativas, num clima de franqueza, as modificações introduzidas na mecânica operacional do órgão, para tornar mais efetivo o estudo e atendimento dos processos de financiamento.

As modificações, que já se fazem senti prevêm o aumento da participação do Governo no capital do Banco, imprescindível à continuidade da política creditícia, dentro da nova orientação implantada, a curto prazo; o estabelecimento de uma nova estrutura regimental com o objetivo de dar maior ênfase às suas próprias finalidades, estando em processo de realização a codificação de instruções, para unificar as suas atividades.

A médio prazo, no esquema de reestruturação, é meta prioritária o preparo e treinamento do funcionalismo, para capacitá-lo a atuar junto às cooperativas, que "se constituem na melhor, mais fácil e mais econômica maneira de o Governo atingir seu declarado propósito de integrar o homem do campo no processo do desenvolvimento nacional". Assim, além da implantação de uma rede de assistência técnica e da criação de uma assessoria econômica, com o objetivo de estabelecer planos de recuperação das cooperativas em dificuldades e de fixação de novas perspectivas cooperativistas, o BNCC procura o melhor caminho para a sua interiorização.

Paradoxalmente, incumbido de atender, de preferência, à zona rural do País, o BNCC tem suas agências instaladas nas capitais dos Estados. Um estudo aprofundado, quanto à melhor maneira de levar o Banco ao interior, está em curso. Uma das conclusões, a ser posta em prática a médio prazo, prevê a localização de escritórios de contato, que funcionarão como pontas-de-lança das agências a que estejam subordinados, nos pontos de maior convergência cooperativista. Prevê-se, também, a criação de unidades volantes, com programação prefixada de visitas às regiões de maior movimento cooperativista.

Pretendendo instituir a modalidade do crédito geral, para atendimento de cooperativas de consumo, de artesanato, escolares e de comercialização de produtos, o BNCC mantém linhas de crédito, na área rural, para atenderem aos cooperados, por conta de preço da produção entregue; aquisição de bens de produção para fornecimento aos associados; investimentos da própria cooperativa; suprimento das despesas operacionais; financiamento das atividades e empreendimentos dos cooperados (repass); comercialização de produção e desconto de notas promissórias rurais, de emissão dos associados.

A diretoria do BNCC, através da palavra de seu presidente, considera prioritárias todas as operações que, de uma forma ou outra, contribuam para criar melhores condições de trabalho e competição às cooperativas.

O aumento dos recursos do BNCC é meta prioritária da atual diretoria. Em seus encontros com as lideranças rurais, debaterá a necessidade de uma participação cada vez maior das cooperativas no capital da entidade, de modo a fortalecê-la, dando-lhe melhores instrumentos de atuação.

Atualmente, o BNCC dispõe de recursos no valor de Cr\$ 91.382.889,92, distribuídos em depósitos (Cr\$ 17.044.982,12) e em convênios (Cr\$ 73.933.907,80). O seu capital, formado por fundos subscritos pelo Governo e cooperativas, é de Cr\$ 53.144.161,68. A participação das cooperativas é de Cr\$ 20.744.959,41. É esse capital que precisa ser aumentado, a curto prazo, para que o BNCC possa cumprir as grandes tarefas para as quais foi criado. (AN).

BRASIL DEFINE POSIÇÃO NA 5ª. REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSPORTES MARÍTIMOS

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Acolhendo exposição de motivos do Ministro do Trabalho, o Presidente da República revogou o dispositivo legal que mantinha filiados ao INPS servidores públicos ou autárquicos, sem qualquer vinculação com empresas sujeitas ao seu regime.

O ato presidencial faz ressalva, entretanto, para a situação dos servidores públicos ou autárquicos cedidos à Rede Ferroviária Federal que, transferidos para outros órgãos e entidades federais, tenham permanecido filiados ao INPS, em virtude do que estabelecia o dispositivo revogado.

Segundo o Ministro Júlio Barata, a disposição legal, ora revogada, "não é aplicável e é divorciada da realidade, pois determina à entidade em que se efetivou o aproveitamento do servidor, pagar a contribuição do empregador, quando se sabe que na prática isso dificilmente ocorre, de vez que, não prevista em orçamento e despesa, a repartição tida como empregadora, ainda que queira, não pode efetuar o recolhimento das contribuições devidas".

- O Presidente da República, atendendo exposição de motivos do Ministro do Interior, autorizou que sejam dispensados da assinatura do ponto os servidores públicos que, comprovadamente, compareceram ao Terceiro Congresso Interamericano de Habitação, a realizar-se entre 28 do corrente e 3 de abril próximo, no Estado da Guanabara.

- Acolhendo exposição de motivos do Ministro da Fazenda, o Presidente alterou a composição da Comissão de Coordenação das Inspetorias-Gerais de Finanças, a fim de permitir a inclusão, como membros, dos titulares dos órgãos equivalentes dos Ministérios Militares.

Presentemente os representantes das Pastas Militares integram a referida Comissão na qualidade de convidados permanentes, sem direito a voto e demais prerrogativas dos membros-natos.

RELAÇÕES EXTERIORES

- O Embaixador Murilo Gurgel Valente, chefe da Delegação brasileira à Quinta Reunião do Comitê de Transportes Marítimos da UNCTAD, pronunciou em Genebra importante discurso, no qual situou a posição do Brasil ante o início da discussão de problemas relativos ao transporte marítimo internacional.

Começou assinalando que, nas últimas quatro sessões, foram fixadas as bases de uma estrutura nova e mais equitativa para esse transporte. Reconheceu-se que os países em desenvolvimento devem ser encorajados a criar ou expandir suas marinhas mercantes, com a assistência técnica e financeira dos países desenvolvidos. Para isso, deverão adotar medidas capazes de assegurar às indústrias navais nascentes a possibilidade de competir no mercado internacional. Agora, trata-se de considerar as maneiras de implementar efetivamente essas diretrizes.

Passou depois o delegado brasileiro a analisar a nova edição da "Revisão dos Transportes Marítimos". Disse que o exame mais superficial leva a duas conclusões desanimadoras: primeiro, que não foi atenuado o desequilíbrio entre o volume de cargas marítimas originadas ou destinadas aos países em desenvolvimento, e a capacidade desses países em participar efetivamente do transporte das mesmas. E, segundo, que as tarifas de fretes aumentaram continuamente.

A delegação do Brasil é de opinião que o Comitê deve fazer um esforço decisivo e urgente, para elaborar maneiras de reduzir o impacto dos custos de fretes no comércio exterior dos países em desenvolvimento.

FAZENDA

- Nos meses de janeiro e fevereiro últimos registrou-se um aumento real de 12,2 por cento nas vendas das fábricas do setor da indústria automobilística brasileira, em relação a igual período do ano passado.

Esses dados já estão com o Sr. Flávio Pécora, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda.

- A criação da Subsecretaria de Assuntos Legislativos completará a reforma administrativa da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda.

Segundo o Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério, o novo órgão será dividido em dois setores: um de coordenação parlamentar e um outro de análise legislativa.

AGRICULTURA

- Técnicos da Alemanha e do Brasil debateram, na Universidade de Brasília, a melhor forma para a prestação de assistência técnica daquele País a projetos agropecuários brasileiros.

A reunião será encerrada amanhã, quando os 25 técnicos alemães embarcarão para São Paulo, a fim de visitar as instalações e os trabalhos desenvolvidos no Instituto Agronômico de Campinas.

A realização do encontro coincide com a visita não oficial do conselheiro do Ministro da Agricultura da Alemanha, Sr. Erwin Zillembiller, que se encontra no Brasil para conhecer instituições de pesquisa científica do Ministério da Agricultura.

O visitante, que passou o último fim de semana na Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura em Sete Lagoas, Minas Gerais, está colhendo dados para conferências que fará sobre a agricultura brasileira ao retornar a Europa.

TRANSPORTES

- O Brasil vai pleitear a aprovação do princípio de preferência em favor das exportações dos países em desenvolvimento durante a reunião da UNCTAD, marcada para esta semana, em Genebra. Pedirá o estabelecimento de fretes internacionais especiais para estas exportações.

O Presidente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Comandante Cordeiro de Melo, chefia a Delegação Brasileira.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- A Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior anunciou planos para desenvolver, num espaço de três anos, quatro projetos relacionados com a fixação de pessoal de ensino superior oriundo de cursos de pós-graduação.

Os planos também prevêem a aquisição e manutenção de equipamentos, cursos de revisão e atualização para docentes universitários durante as férias escolares, bolsas e auxílios de natureza especial. Para isso, a CAPES receberá um milhão e 439 mil cruzeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

INTERIOR

- "É evidente que não se fará o desenvolvimento da Amazônia, como se acreditou durante muito tempo, apenas com a defesa formal da soberania." Foi o que decla-

rou o Ministro Costa Cavalcanti, acrescentando que se não se visasse a metas qualitativas, que permitissem contornar e superar o déficit de recursos, com o aprimoramento do desempenho tecnológico, a Amazônia continuaria a ser o "imenso impasse nacional".

Assinalou o Ministro que a Amazônia é ainda a grande desconhecida em termos de tecnologia tropical, de tal sorte que explorar recursos naturais da região é, necessariamente, treinar recursos humanos na sua pesquisa e utilização. No setor madeireiro, disse, contamos com a colaboração da Escola Florestal de Curitiba, e da FAO, para treinamento de recursos humanos; e no setor agrícola cresce dia a dia a presença inovadora do empresário agrícola do Sul do Brasil.

Mais adiante, revelou que, ainda recentemente, com a conclusão do Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil-Japão, propôs ao Chanceler Mário Gibson Barboza que se solicitasse a colaboração japonesa para um diagnóstico das possibilidades de reativação econômica da juta e da castanha-do-pará. Concluiu frisando que um sinal mais do que evidente da viabilidade amazônica é o crescente interesse de prestigiosos grupos financeiros nacionais em criar bancos de investimentos na região.

NOTÍCIAS DA CAPITAL

- O grupo de jornalistas ingleses ora em visita ao Brasil deixou a Capital Federal, seguindo para o Rio de Janeiro. Durante sua permanência em Brasília, os representantes dos maiores jornais britânicos estiveram no Palácio do Buriti, onde por cerca de uma hora o Governador Hélio Prates da Silveira respondeu a perguntas sobre Brasília.

Ao final, os visitantes declararam que "a Capital brasileira estava superando largamente a imagem que dela faziam."

- O Núcleo Bandeirante, a antiga cidade Livre onde se alojaram os construtores de Brasília, já pode comunicar-se com o Plano-Piloto por telefone. A Companhia de Telefones de Brasília inaugurou ali um posto telefônico, dispendo inclusive de cabinas para ligações interurbanas.

O primeiro chamado foi feito pelo Secretário de Serviços Públicos, diretamente para o Governador, no Palácio do Buriti.

- Técnicos do Departamento de Bem-Estar do Menor, subordinado à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, vêm mantendo sucessivas reuniões com o Juiz e o Delegado de Menores da Capital Federal, planejando a estratégia de abordagem e recolhimento dos menores que perambulam nas ruas, durante a "operação triagem" a ser desencadeada.

A preocupação principal é tirar a abordagem o caráter policial, adotando uma linha educativa no recolhimento dos menores. Estes serão conduzidos ao Centro de Recepção Provisório do Menor - a ser inaugurado em 31 do

corrente onde permanecerão apenas o tempo necessário ao levantamento da sua situação social. Em seguida, serão encaminhados à família ou entregues a obras sociais.

- A HIDROMINAS acaba de divulgar um livreto com roteiro para uso das águas minerais de Araxá.

A publicação atende tanto aos turistas como às pessoas que procuram a cidade balnearia para tratamento de saúde com suas águas alcalino-sulfurosas e radioativas.

- A Universidade Federal da Bahia, através de seus Institutos de Geociências e Física, vai aplicar, este ano, 2 milhões, 316 mil e 50 cru-

zeiros em pesquisas.

Por sua vez, o Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo anunciou a aplicação de cerca de 600 mil cruzeiros num levantamento dos orçamentos familiares e das estruturas de consumo na capital paulista. O objetivo é a definição de um novo sistema de pesos no cálculo do custo de vida.

- A Escola Superior de Guerra realizará, dia 29 próximo, às nove horas, uma sessão especial comemorativa da Revolução de Março de 64.

Falará o Ministro do Planejamento sobre o tema O MODELO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO, abordando os resultados obtidos pela Revolução até hoje.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

MINISTRO ALEMÃO VISITA HOJE OBRAS DA AMAZÔNIA

O Presidente da República concedeu audiência especial ao Sr. Georg Lèber, Ministro dos Transportes e Comunicações da República Federal da Alemanha, que se fazia acompanhar do Sr. Kurt Lotz, Presidente da Volkswagen do Brasil.

Durante o encontro, o Ministro Lèber manifestou ao Chefe da Nação o desejo do Governo de seu país de estreitar ainda mais as relações comerciais com o Brasil, que hoje se desenvolvem em ritmo bastante acelerado.

O Sr. Lèber também informou ao Presidente Médici que, em companhia do Ministro Mário Andreazza, irá visitar hoje algumas frentes de trabalho da rodovia Transamazônica, realizando assim o antigo desejo de conhecer aquela

obra, da qual tanto ouviu falar em seu país.

Na mesma oportunidade, o Presidente mundial do Grupo Volkswagen, Sr. Kurt Lotz, informou ao Presidente da República que sua empresa havia cumprido a promessa feita quando do incêndio que destruiu parte da filial brasileira, em São Bernardo do Campo, de não despedir nenhum operário. Depois de acentuar que a empresa já voltou ao seu ritmo normal de atividades, atingindo a cota dos 1.100 carros produzidos diariamente, revelou que o grupo Volkswagen já tem planos para realizar novos investimentos no Brasil, nos próximos dois anos, mediante a aplicação de cerca de 250 milhões de cruzeiros e a criação de 4 mil novos empregos.



AUTORIDADE MUNDIAL CONSIDERA MUITO BOM O PLANO DA REFORMA AGRÁRIA DO BRASIL

O Conselheiro do Ministro da Agricultura da Alemanha Ocidental, Sr. Erwin Zillembiller - uma das mais credenciadas autoridades mundiais em reforma agrária - veio ao Brasil para conhecer o plano desenvolvido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

No dia 23, o Sr. Erwin Zillembiller ouviu dos técnicos da Autarquia uma exposição sobre a matéria, especialmente a respeito do programa de colonização na área da Amazônia.

Demonstrou particular interesse em conhecer detalhes referentes ao deslocamento de famílias de outras regiões, principalmente do Sul, para preenchimento dos vazios demográficos na Amazônia, tendo em vista

o problema aclimatação. Foi informado de que a Autarquia utiliza esse processo considerando fatores tais como experiência, tradição dos lavradores do Sul e ainda os colonos sem terra que se interessam em ser deslocados.

O Sr. Zillembiller visitou as parcelas do Núcleo Alexandre Gusmão, no Distrito Federal, demonstrando entusiasmo com o que observou. Hoje, quinta-feira, irá sobrevoar a Belém-Brasília em avião, pôsto à sua disposição pela direção do INCRA, acompanhado por técnicos dessa Autarquia.

O Conselheiro da Alemanha Ocidental, depois da exposição que lhe foi feita, considerou muito bom o Plano de Reforma Agrária em implantação no Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1642, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Altera o Decreto no. 1596, de 27 de janeiro de 1971, que institui a Ordem de Mérito Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:
Art. 10. - O artigo 27 e seu parágrafo do Decreto no. 1596, de 27 de janeiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - O Conselho da Ordem será instalado em sessão solene presidida pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único - Na sessão a que se refere este artigo serão agraciados com a "Ordem do Mérito Brasília", os membros dos Conselhos do Mérito Brasília, do Mérito Alvorada e do Mérito Buriti".

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de março de 1971
830, da República e 110, de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Republicado por ter saído com erro de redação no "Distrito Federal" no. 39 - 16.03.1971

DECRETO No. 1.653, DE 23 DE MARÇO DE 1971

Aprova o Regulamento para exploração de Bancas de Jornais e Revistas ou áreas para esse fim destinadas, no Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e à vista do que consta do processo no. 24.698/70,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aprovado o Regulamento para exploração de Bancas de Jornais e Revistas ou áreas para esse fim destinadas, no Distrito Federal, que com este baixa assinado pelo Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nos. 921, de 7 de janeiro de 1969, 1092, de 26 de agosto de 1969, e 1195, de 29 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 23 de março de 1971.

820, da República e 110, de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

PAULO DA FONSECA VIANA Secretário de Serviços Públicos

REGULAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE BANCAS DE JORNALIS E REVISTAS NODISTRITO FEDERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. - A exploração de Bancas de Jornais e Revistas ou áreas a esse fim destinadas, no Distrito Federal, far-se-á, mediante pagamento da taxa de ocupação, com outorga de permissão ou autorização, formalizada por termo próprio firmado pelo Secretário de Serviços Públicos, a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de caráter filantrópico, observadas as normas deste Regulamento.

Parágrafo único - Somente a pessoa física desprovida de rendas, no sentido que lhe dá a legislação federal, se outorgará permissão ou autorização, que não excederá de uma e que será anulada no caso de vir o permissionário a exercer qualquer atividade rendosa.

Art. 20. - As permissões e autorizações serão outorgadas, a requerimento do interessado, após classificação efetuada pela Coordenação de Concessões, com observância de critérios previamente fixados em edital.

Parágrafo único - Fica assegurado aos ocupantes de Bancas de Jornais e Revistas localizadas em áreas das Administrações Regionais que atenderam ao Edital no. 001/69-DC, publicado no "Distrito Federal" de 12 de fevereiro de 1969, o direito de assinar os respectivos Termos de ocupação independentemente dos critérios de que trata este artigo.

Art. 30. - As pessoas jurídicas de caráter filantrópico preferem às pessoas físicas e são isentas das restrições constantes do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 40. - Cada área coberta integrante do imóvel destinado a Bancas de Jornais e Revistas, poderá ser explorada comercialmente, nos termos deste Regulamento, respeitadas as peculiaridades inerentes ao comércio permitido para o local, mediante o pagamento de até 80% (oitenta por cento) da taxa de ocupação prevista para a categoria da Banca.

Art. 50. - A taxa de ocupação incidente sobre as áreas objeto de autorização para instalação de Banca provisória de jornais e revistas corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da atribuída às Bancas definitivas, de acordo com as categorias estabelecidas no capítulo segundo deste Regulamento.

Parágrafo único - Ficará isento do pagamento da taxa de ocupação, pelo período de até dois anos consecutivos, a critério da Secretaria de Serviços Públicos, o permissionário que adquirir e instalar banca metálica, de conformidade com modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

CAPITULO II

DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

Art. 60. - A taxa de ocupação obedecerá às categorias e índices abaixo, onde s.m. significará salário-mínimo em vigor no Distrito Federal:

- Categoria I - 3 s.m.
- Categoria II - 2,5 s.m.
- Categoria III - 2 s.m.
- Categoria IV - 1,7 s.m.
- Categoria V - 1,5 s.m.
- Categoria VI - 1 s.m.
- Categoria VII - 60% s.m.
- Categoria VIII - 40% s.m.
- Categoria IX - 30% s.m.

Art. 70. - A classificação em categoria será fixada em Portaria do Secretário de Serviços Públicos, levando-se em consideração a localização do imóvel em razão de sua rentabilidade, podendo ser alterada de acordo com os índices periodicamente aferidos pela Coordenação de Concessões.

Art. 80. - No ato da assinatura do termo de ocupação de Bancas de Jornais e Revistas ou áreas cobertas integrantes das mesmas, será exigido comprovante de depósito de quantia correspondente ao valor da taxa mensal de ocupação, a título de caução, como garantia do adimplemento contratual.

Parágrafo único - O pagamento da caução referida neste artigo poderá ser parcelado, mediante autorização do Secretário de Serviços Públicos, atendendo à situação financeira da pessoa física interessada.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 90. - É dever do ocupante, sob pena de advertência:

- I - apresentar-se aseado e decentemente trajado;
- II - manter as dependências do imóvel em condições de funcionamento e limpas as áreas adjacentes;
- III - usar de correção e urbanismo com os clientes;
- IV - dispensar atenção especial aos turistas propiciando-lhes todas as informações e indicações de que dispuser;

V - permitir a exposição de publicações, cartazes e fotografias de interesse do Distrito Federal;

VI - comunicar ao órgão administrador competente as anormalidades que ocorrerem no próprio ocupado ou em suas adjacências;

VII - observar os preços estipulados pelos órgãos competentes.

CAPITULO IV

DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 10. - É vedado ao ocupante:

I - sob pena de perda da permissão ou autorização:

- a) alienar ou transferir a permissão;
- b) sublocar o imóvel no todo ou em parte;
- c) alterar as características internas ou externas do imóvel;
- d) reincidir em inobservância do disposto no artigo 90., inciso VII;

e) expor ou vender publicações de circulação proibida;

f) preparar refeições no interior da Banca ou da loja;

II - sob pena de multa de 20% a 100% do salário mínimo regional;

- a) interromper o atendimento ao público por mais de 24 horas, sem motivo justificado;
- b) expor ou vender mercadorias não condizentes com o comércio permitido no local;
- c) expor placas, letreiros ou anúncios sem permissão do Governador do Distrito Federal;
- d) reincidir em falta cominada com advertência, ressalvada a hipótese da alínea "D" do inciso I deste artigo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Fica assegurada ao ocupante de área destinada a venda de jornais e revistas, contígua à banca definitiva que se construir, direito a ocupação do imóvel, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento e em normas da Secretaria de Serviços Públicos, que forem aplicáveis.

Art. 12 - As permissões e autorizações são intransferíveis, salvo ocorrendo o falecimento do ocupante, hipótese em que, a critério da administração, poderão passar ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou ao arrimo de família, desde que tais pessoas não disponham de outro meio de subsistência.

Art. 13. - A Coordenação de Concessões expedirá normas e instruções complementares para a execução deste Regulamento.

Art. 14 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 23 de março de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA Secretário de Serviços Públicos

DECRETO No. 1 655, DE 24 DE MARÇO DE 1971

Altera as Cotas Trimestrais fixadas para a Secretaria de Serviços Sociais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as normas aprovadas pelo Decreto no. 1579, de 29 de dezembro de 1970, e o que consta no Processo no. 10 452/71,

DECRETA:

Art. 10. - Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais, fixadas para a Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de março de 1971

830, da República e 110, de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governador

CARLOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Finanças

OTOMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.655 DE 24 DE MARÇO DE 1971. BSS

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL				TOTAL
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
PESSOAL.....	615.714	589.714	571.714	571.716	2.348.858
MATERIAL E EQUIPAMENTOS.....	39.532	25.050	24.050	24.050	112.682
OUTRAS DESPESAS.....	2.409.754	3.515.236	3.480.236	2.733.234	12.138.460
S O M A	3.065.000	4.130.000	4.076.000	3.329.000	14.600.000

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO NOVA				TOTAL
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
PESSOAL.....	572.714	571.714	571.714	571.716	2.287.858
MATERIAL E EQUIPAMENTOS.....	39.532	25.050	24.050	24.050	112.682
OUTRAS DESPESAS.....	2.452.754	3.533.236	3.480.236	2.733.234	12.199.460
S O M A	3.065.000	4.130.000	4.076.000	3.329.000	14.600.000

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSE MAURÍCIO UM-BELINO LOBO, matrícula no. 9.539, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicações, Arquivo e Documentação, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 24 de março de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSÉ MAURICIO UM-BELINO LOBO, matrícula no. 9.539, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA MEDICO INICIAL - ART. 97, 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Servidor: Damião Lins de Oliveira Matrícula: 10 661 Assunto: Licença Médica, Atestado no. 0457/71/SM

Despacho: Concedo, durante o período de 09.03. a 14.03.71. Obs: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123, da Lei 1711 de 28.10.52

Diretor da Divisão de Registro e Controle, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 24 de março de 1971.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

Servidor: Welma Crisner Boddallo Matrícula: 10 040 Assunto: Licença Médica - Atestado no. 450/71/SM

Despacho: Concedo, durante o período de 15.03.71 a 31.03.71. Obs: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123, da Lei 1711 de 28.10.52.

Servidor: Jorge Humberto Flexa Rievers Matrícula: 9215 Assunto: Licença Médica- Ates-

tado no. 0444/71/SM. Despacho: Concedo, durante o período de 15.03 a 14.04.71.

Obs: Relevo as faltas de acordo com o ART 123, da Lei 1711, de 28.10.52.

LICENÇA MEDICA INICIAL DE ACORDO COM ART. 107 - LEI 1711 DE 28.10.52.

Servidor: Raimunda Oliveira Reis Matrícula: 12 611 Assunto: Licença Médica - Atestado no. 0448/71/SM

Despacho: Concedo durante o período de 15.03. a 12.07.71 Obs: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123, da Lei 1711 de 28.10.52.

OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO Chefe da Seção do Pessoal GAG

AGNALDO COBRA Diretor da Divisão de Administração - GAG

Servidor: Antônio Inocência Pereira Matrícula: 9270 Assunto: Licença Médica - Laud Médico no. 213/71/SM Despacho: Concedo durante ope-

ríodo de 02.02. a 02.04.71. Obs: Relevo as faltas de acordo ART. 123 da Lei 1711, de 28.10/52.

Servidor: Vicente Pereira de Andrade Matrícula: 0611 Assunto: Licença Médica- Atestado no. 0463/71/MS. Despacho: Concedo, durante o período de 16.03, a 31.03.71. Obs: Relevo as faltas de acordo com o Art. 123, da Lei 1711 de 28.10.52.

PRORROGAÇÃO LICENÇA MÉDICA - ART. 93, 97, 98, DA LEI 1711 DE 28.10.52.

Servidor: Efy de Paula Moreira Matrícula: 3861 Assunto: Licença Médica- Atestado no. 0461/71/SM Despacho: Concedo, durante o período de 19.03. a 18.04.71.

OSCAR AZAMBUJA DI PRIMIO Chefe da Seção de Pessoal

AGNALDO COBRA Diretor da Divisão de Administração GAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No.: 0 7930/71 INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 970 171/71 INTERESSADO: NORA ALDA GOMES ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 73 645/70 INTERESSADO: RAFAEL VIEIRA DE SOUZA ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo

com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 340 630/70. INTERESSADO: ALBERTO LUIZ DO REGO BARROS ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de março de 1971 CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 08384/71 INTERESSADO: JCAO FERREIRA DOS SANTOS ASSUNTO: Requer o revigoração de Decreto de readaptação

INDEFIRO, em face da inexistência de vagas para Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Publique-se e Arquive-se. Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 10 287/71 INTERESSADO: JERONIMA DE OLIVEIRA SOUZA ASSUNTO: Licença para acompanhar o cônjuge, mandado servir em outro ponto do território Nacional. CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso II, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para acompanhar o cônjuge, mandado servir "ex-officio", em outro ponto do terri-

tório Nacional.

Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 028 884/70 INTERESSADO: MAURICIO DE OLIVEIRA PANISSET ASSUNTO: Inquérito Administrativo MAURICIO DE OLIVEIRA PANISSET, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4 249, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal foi acusado, através do O.I. no. 382/70-SP-SEC, de 13 de agosto de 1970, de se encontrar com mais de 60 faltas interpoladas ao serviço num período de 12 meses.

Instaurado o processo administrativo competente, constatou-se que, no período compreendido entre 10. de maio de 1969 a 30 de abril de 1970, o referido funcionário contava com 61 (sessenta e um) dias de faltas interpoladas ao serviço. Alegou o acusado que muito embora reconhecesse ter faltado ao serviço naquele período não poderia reconhecer a totalidade das faltas a ele imputadas.

O acusado apresentou, no curso do processo, atestado médico constante de fls. 23 que o dá como impossibilitado de exercer suas atividades no período compreendido entre 27 a 31 de outubro de 1969. Tal documento está datado de 10 de novembro de ... 1969 e com firma reconhecida em 13 de novembro do mesmo ano.

Sendo pelo referido atestado médico justificadas 5 (cinco) faltas de 61 (sessenta e uma) que lhe haviam sido imputadas, julgo descaracterizado o abandono de cargo considerando o período de 27 a 31 de outubro de 1969 justificado para fins disciplinares nos termos do artigo 98, § 2o. da Lei no. 1711/52.

Brasília, 23 de março de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração PROCESSO No.: 11 877/71

INTERESSADO: JOSE DE MORAIS ASSUNTO: Solicita inscrição no concurso específico para readaptação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas.

Autorizo, liminarmente, a inscrição do requerente no próximo concurso específico destinado à readaptação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, tendo em vista que o seu pedido de readaptação-Processo no. ... 4338/71, foi encaminhado pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos à Procuradoria-Geral para parecer preliminar sem que tivesse sido examinado o mérito.

A presente autorização é concedida com a finalidade de assegurar ao requerente a inscrição condicional no referido concurso específico. Caso venha o seu pedido de readaptação receber pareceres favoráveis do PRG e CCAC será homologada a inscrição definitiva.

A possível aprovação no concurso específico a que se submeter o requerente, em decorrência dessa autorização, não lhe confere direito à readaptação pretendida, a não ser que tenha antes, atendido aos requisitos legais.

Brasília, 23 de março de 1971 CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No. 11 876/71 INTERESSADO: JOSE RIBEIRO RAMOS ASSUNTO: Solicita inscrição no concurso específico para readaptação para o cargo de Fiscal de tação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas.

Autorizo, liminarmente, a inscrição do requerente no próximo concurso específico destinado à readaptação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas tendo em vista que o seu pedido de readaptação-Processo no. 6234/71-foi encaminhado pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos à Procuradoria-Geral para parecer preliminar sem que tivesse sido examinado o mérito.

A presente autorização é concedida com a finalidade de assegurar ao requerente a inscrição condicional no referido concurso específico. Caso venha o seu pedido de readaptação receber pareceres favoráveis da PRG e CCAC será homologada a inscrição definitiva.

A possível aprovação no concurso específico a que se submeter o requerente, em decorrência dessa autorização, não lhe confere qualquer direito à readaptação pretendida, a não ser que tenha antes atendido aos requisitos legais.

Brasília, 23 de março de 1971 CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 11 882/71 INTERESSADO: FÉBO DE ANDRADE GONCALVES ASSUNTO: Solicita inscrição no concurso específico para readaptação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas. Autorizo, liminarmente, à inscrição do requerente no próximo concurso específico destinado à readaptação para o cargo de Fiscal Auxiliar de Rendas, tendo em vista que seu pedido de readaptação Proc. no. 06332/71, foi encaminhado pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos à Procuradoria-Geral para parecer preliminar, sem que tivesse sido examinado o mérito.

A presente autorização é concedida com a finalidade de assegurar ao requerente a inscrição condicional no referido concurso específico. Caso venha o seu pedido de readaptação receber pareceres favoráveis da PRG e CCAC será homologada a inscrição definitiva.

A possível aprovação no concurso específico a que se submeter o requerente, em decorrência dessa autorização, não lhe confere direito à readaptação pretendida, a não ser que tenha antes, atendido aos requisitos legais. Brasília, 23 de março de 1971. CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de 26 de janeiro de 1970, que designou NILZA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FONSECA, Escriturária, nível 10-B, matrícula no... 11.138, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Material e Transporte do Serviço de Administração, desta Secretaria.

Distrito Federal, 18 de março de 1971.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Economista RAYMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor de Defesa e Incentivo à Produção, da Coordenação de Indústria e Comércio, matrícula no. 17.756, Símbolo FC-5, viajar com destino à cidade de SÃO PAULO - Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 23 a 26 de março de 1971.

Distrito Federal, 18 de março de 1971.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário

CONVÊNIO G.D.F./F. Z.D.F.

ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA

ORDEM DE SERVIÇO No. 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por 10 (dez) dias, convertidos em multa de 50%, ao servidor FRANCISCO OSMAR FERNANDES MENDES, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula no. 90.940, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 001143/71, adver-

tendo que não mais será relevada falta de qualquer natureza.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 10, DE 03 DE MARÇO DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por 10 (dez) dias, a partir desta data, o servidor GELSON LINS DE ALBUQUERQUE, Operador de Máquinas Leves, Matrícula no. 90.943, da

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 001222/71.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 11, DE 10 DE MARÇO DE 1971.

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5, de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias, a partir desta data, o servidor JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Mecânico de Máquinas Pesadas, matrícula no. 90.987, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 001387/71.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO No.: 10926/71
INTERESSADO: OLIVETTI DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Apresenta orçamento para conserto e revisão de máquinas.

DESPACHO

De conformidade com o disposto no artigo 20., inciso II alínea "C" do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, dispense de licitação a execução dos serviços de

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

Processo no.: 000736/70.
Assunto: Reconhecimento de dívida.

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 15,75 (quinze cruzeiros e setenta e cinco centavos), referentes às faturas nos... 4.721, 4.723, 4.724, 4.728/69, a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB., nos termos do Artigo 10., parágrafo único, Inciso I, do Decreto no. 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante-DF., 15 de março de 1971.

Engo. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
Administrador
Processo no.: 010689/70.
Assunto: Reconhecimento de dívida.
Face ao que consta do presente

conserto e revisão das máquinas de somar e calcular, marcas Divisuma 24 e Tetractys 24, nos. 832.091 e 124.862, tombadas respectivamente sob os nos. 7989 e 7556, bem como autorizo a emissão de Nota-de-Empenho no valor de Cr\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros), a favor da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Brasília, 15 de março de 1971.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 16,55 (dezesseis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), referentes às faturas nos. 5.096 e 5.098/69, a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB., nos termos do Artigo 10., parágrafo único, Inciso I, do Decreto no. 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante-DF., 15 de março de 1971.

Engo. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
Administrador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR:
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 da LEI No. 1.711 de 28 DE OUTUBRO DE 1.952:

Laudo Médico no. 0202/71-SM.

Interessado : Manoel Queiroz
Matrícula : 0694
Despacho : CONCEDO.

Núcleo Bandeirante-DF., 15 de março de 1971.

FAUZI NACFUR
Diretor da Divisão de Administração

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ARTS. 97, 98 e 123 da LEI No. 1.711-DE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 97 e 98 - LEI - 1711/52

Atestado Médico: 0380/71
Interessado: Antônio Alves de Queiroz
Matrícula: 00373
Período: 08/03/71 a 14/03/71

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. 93 e 99 - LEI-1711/52

Laudo Médico: 00197/71
Interessado: Sebastião Furtado Torres
Matrícula: 12 937
Período: 07/03/71 a 02/09/71

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE - Arts. -93, 97, 98 - LEI-1711/52

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO No. 850401/71
INTERESSADO: Companhia de Água e Esgotos de Brasília
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

28 DE OUTUBRO DE 1952.

Atestado: 0423/71-SM
Interessado: CICERO JOSE DE ARAÚJO
Matrícula: 11.222
Período: 03.03.71 a 02.04.71.
Despacho: CONCEDO

Núcleo Bandeirante-DF, 17 de março de 1971

FAUZI NACFUR
Diretor da Divisão de Administração

Laudo Médico: 00163/71
Interessado: Antônio Delfino Lopes
Matrícula: 17 053
Período: 15/01/71 a 26/01/71

SALARIO-FAMILIA - CONCEDIDO
Interessado: José Barbosa dos Santos
Matrícula: 11 561
Despacho: CONCEDO salário-família pelo dependente "EDUARDO", nascido em 13 de outubro de 1969, Autorizo o pagamento a partir de março/71.

Brasília, 12 de março de 1971

JOAO BAPTISTA NORMANHA NOVAES
Diretor da Divisão de Administração
Respondendo pela Seção do Pessoal

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no..... 0037/71.

Em. 04 de março de 1971.

NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de Administração
RA-V

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida do valor de Cr\$ 116,20 (cento e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 10., do Decreto no... 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 04 de março de 1971

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador Regional

PROCESSO No. 850403/71
INTERESSADO: Companhia de Água e Esgotos de Brasília
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura no.... 0690/70.

Sobradinho, 04 de março de 1971

NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de Administração
RA-V

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 7,21 (sete cruzeiros e vinte e um centavos), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, nos termos do inciso I, parágrafo único, art. 10., do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se

à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 04 de março de 1971

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador Regional

PROCESSO No. 850402/71
INTERESSADO: Companhia de
Água e Esgotos de Brasília
ASSUNTO: Reconhecimento de
dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços
a que se refere a fatura no.....
0689/70.

Sobradinho, 04 de março de 1971

NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de
Administração
RA-V

DESPACHO:

Face ao que consta do presente
processo, reconheço a dívida no
valor de Cr\$ 3,59 (três cruzei-
ros e cinquenta e nove centavos),
a favor da Companhia de Água e
Esgotos de Brasília, nos termos
do inciso I, parágrafo único, art.
10., do Decreto no. 62.115, de 15
de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se
à Secretaria de Finanças.
Sobradinho, 04 de março de 1971
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador Regional

PROCESSO No. 850433/71
INTERESSADO: Companhia de
Água e Esgotos de Brasília
ASSUNTO: Reconhecimento de
dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços
a que se refere a fatura no....
0036/71.

Em, 04 de março de 1971.

NAGIB DABIEN
Diretor da Divisão de
Administração
RA-V

DESPACHO:

Face ao que consta do presente
processo, reconheço a dívida no
valor de Cr\$ 104,82 (cento e qua-
tro cruzeiros e oitenta e dois
centavos), a favor da Companhia
de Água e Esgotos de Brasília,
nos termos do inciso I, parágrafo
único, art. 10., do Decreto no.
62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se
à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 4 de março de 1971

PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador Regional

Divisão Regional de Licencia-
mento e Fiscalização de Obras
ATOS DO DIRETOR

Processo no. 0323/69
Interessado: Petronílio Alves de
Souza

Enderêço: Quadra 03, Conj. A.,
Lote 07 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se.

Processo no. 860002/71
Interessada: Noemia Alves
Enderêço: Quadra 13, Rua F, Lo-
te 26 - S.T., V. Vicentina
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 0547/70
Interessado: José Lapa da Rocha
Enderêço: Quadra 62, Av. Go-

mes Rabelo no. 1330 - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860000/71
Interessado: Casimiro Justino da
Silva
Enderêço: Quadra 59, Rua 15 de
Novembro c/13 de Maio - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
(Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860017/71
Interessado: Harau A.R.A, Hadi
Enderêço: Quadra 44, Rua João
Quirino c/Benjamin Constant -
S.T.
Assunto: Alvará de Construção
(Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860005/71
Interessado: Aurino Caldeira
Nunes
Enderêço: Quadra 60, Rua 15 de
Novembro - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
(Conservação)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 0545/70
Interessada: Maria Bispo dos
Santos
Enderêço: Quadra 26, Av. Go-
mes Rabelo no. 488 - S.T.
Assunto: Certificado de Numera-
ção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860024/71
Interessado: Joel Martins
Enderêço: Centro de Quadra 1/2
(Rodoviária) - S.R.L.
Assunto: Autorização de Instala-
ção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 0538/70
Interessado: Gerssi André Ribe-
iro
Enderêço: Quadra 03, Conj. "I",
Lote 34 - S.R.L.
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860007/71
Interessado: Januário Maciel dos
Santos
Enderêço: Quadra 04, Conjunto
"A", Lote 33 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860009/71
Interessada: Maria de Lurdes
dos Santos
Enderêço: Quadra 05, Conj. "A"
Lote 02 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no: 860008/71
Interessado: Antônio Severino
Vicente
Enderêço: Quadra 04, Conju. "J"
Lote 29 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860026/71
Interessado: José Teles de Me-
nezes
Enderêço: Quara 04, Conj. "D",
Lote 60 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e Archive-se

Processo no.: 860010/71
Interessado: Pedro Soares de
Souza
Enderêço: Quadra 01, Conju. E,

Lote 03 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-
se e archive-se

Processo no.: 860004/71
Interessado: Vivaldo Benfica do
Nascimento
Enderêço: Quadra 01, Conj. F,
Lote 05 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 0546/70
Interessado: João Cavalcante de
Vasconcelo
Enderêço: Quadra 62, Rua 13 de
Mario - S.T.

Assunto: Autorização de Des-
membramento
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860001/71
Interessado: Domingos Evange-
lista da Silva
Enderêço: Quadra 136, Rua Sal-
vador Coelho no. 5A - S.T.
Assunto: Autorização de Des-
membramento
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860035/71
Interessado: Antonio Formiga de
Souza
Enderêço: Quadra 01, Coj. B,
Lote 26 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860030/71
Interessado: Aduino Pereira da
Silva
Enderêço: Quadra 27, Av. Mal.
Deodoro c/Eugênio Jardim 123-
S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 0525/70
Interessado: Rui Lopes
Enderêço: Quadra 11, Lote 02,
Vila Vicentina - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 0505/70
Interessada: Angelina Moreira
da Silva
Enderêço: Quadra 16, Lote 25 -
Av. Mal. Deodoro - S.T.
Assunto: Demarcação de lote-
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no.: 860033/71
Interessado: Causimiro Teodoro
de Souza
Enderêço: Quadra 04, Conj. C,
Lote 33 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860048/71
Interessado: Alvino Cardoso dos
Santos
Enderêço: Quadra 03, Conj. E,
Lote 29 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860042/71
Interessada: Izaura Pereira da
Silva
Enderêço: Quadra 26, Lote s/n,
Av. Mal. Deodoro - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se
processo no. 860012/71
Interessado: Nicolau Alviestks
Enderêço: Quadra 11, Lote 04,
Rua Sergipe - S.T.
Assunto: Demarcação de lote
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860037/71
Interessado: Nicolau Francisco
de Andrade
Enderêço: Quadra 62, Lote 11 -

Av. Mal. Deodoro - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860003/71
Interessado: Albenor Gomes de
Araújo
Enderêço: Quadra 29 Lote A,
Rua Cel. Salvador Coelho - S.T.
Assunto: Autorização de Des-
membramento
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860049/71
Interessado: Leomar de Vascon-
celos Costa
Enderêço: Quadra 04, Conj. B,
Lote 60 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-
se e archive-se

Processo no. 860041/71
Interessado: Manoel Alves Cou-
tinho
Enderêço: Quadra 04, Conj. C,
Lote 59 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860055/71
Interessado: José Antão de Sá
Enderêço: Quadra 02, Conj. I,
Lote 06 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e Archive-se

Processo no.: 86 0064/71
Interessado: Miguel Antonio de
Melo
Enderêço: Quadra 04 Conj. D,
Lote 55 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860054/71
Interessado: José Ferreira dos
Santos
Enderêço: Quadra 02, Conj. J,
Lote 06 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860058/71
Interessado: Gran Circo Sul
Americano

Enderêço: Centro de Quadra 3/4
- S.R.L.
Assunto: Autorização de Instala-
ção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860080/71
Interessado: Antônio Linhares
de Paiva
Enderêço: Quadra 21, Rua Hugo
Lôbo no. 377 - S.T.
Assunto: Revisão de Piquete
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860081/71
Interessado: Francisco Martins
de Farias
Enderêço: Quadra 03, Conj. G,
Lote 34 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO
SALARIO-FAMILIA
CONCEDIDO
Interessado: PEDRO RIBEIRO
DIAS
Matrícula: 13.743
Despacho: Concedo Salário- Fa-
mília ao servidor pelo dependente
Edivaldo Pereira Dias, filho,
nascido em 01/03/1971. Autori-
zo o pagamento a partir de mar-
ço de 1971.

Interessado: JOSE ALVES MAR-
TINS

e Archive-se

Processo no. 860085/71
Interessado: Dermeval de Souza
Costa
Enderêço: Quadra 02, Conj. B,
Lote 13 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860082/71
Interessada: Nivalda Corrêa
Enderêço: Quadra 16, Lote 12,
Rua Alexandre Salgado - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860047/71
Interessado: Roberto Abdala
Enderêço: Rua Quintino Bocaiú-
va no. 520, Quadra 22 - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860091/71
Interessado: Antônio Pinto de
Araújo
Enderêço: Quadra 05, Conj. B,
Lote 31 - S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860032/71
Interessada: Antonia Genesia da
Silva
Enderêço: Quadra 04, Conj. E,
Lote 41 - S.R.L.
Assunto: Declaração de Locali-
zação
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860088/71
Interessada: Rosa Soares da Ca-
mara
Enderêço: Quadra 04, Conj. C,
Lote 36, S.R.L.
Assunto: Alvará de Construção
(Acréscimo)
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860092/71
Interessado: Antônio Martins
Pereira
Assunto: Alvará de Construção
Enderêço: Quadra 03, Conj. G,
Lote 33 - S.R.L.
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Processo no. 860094/71
Interessado: Antônio Manoel de
Aguilar
Enderêço: Av. Salvador Coelho,
Quadra 29, Lote 09 - S.T.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido; Publique-se
e archive-se

Planaltina, DF., 05 de março de
1971

GDF-SEG-CAR
RA-VI-PLANALTINA
DIVISAO REGIONAL DE LICEN-
CIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS

Engo. WAGNER MACHADO
Diretor
DEC. de 10/09/70

Matrícula: 0092
Despacho: Concedo a continua-
de do pagamento do Salário-Fa-
mília ao servidor pelo dependente
José Carlos Lopes Martins,
filho, nascido em 17/02/1949, de
janeiro a dezembro de 1971, de
conformidade com a declaração
do Colégio do Gama - SEC -
CEM.
Brasília, 16 de março de 1971.

HURANDIR MESQUITA MOTTA
Diretor da Divisão de Adminis-
tração da R.A. IV - Brazlândia.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 101, DE 09 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 87/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma JOSE BRITO DOS SANTOS, proprietário do estabelecimento denominado "Bar e Bilhares Brito", localizado à Av. Estação Ferroviária 889, Vila Tenório, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 08:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 09 de março de 1971
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 102, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 96/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma ALDEIDE MOREIRA DE ARAÚJO, proprietária do estabelecimento localizado no Setor Comercial, Bloco 19, Loja 6, Sobradinho - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 103, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista

o constante do processo no. 95/71-SCDP-DPJ.

RESOLVE:

conceder ao CENTRO ESPIRITA CABANA DE MARIANA, localizado à Quadra 14 lote 78, Setor Leste - Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, naquela local, enquanto observadas rigorosamente o disposto nos artigos, 27, 42 e 65 do Decreto-lei no. 3 688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 104, DE 09 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 90/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma ZECIBERT BACIOCHI MOYA, proprietária do estabelecimento denominado "Tiro ao Alvo Bandeirante", localizado em área ao lado do Cine Rex, Taguatinga, - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO naquele local, com atividades próprias para "Tiro ao Alvo", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares que disciplinam tais funções, inclusive no atinente à frequência de menores, conforme Portaria baixada pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 26 DE ABRIL DE 1971

Distrito Federal, 09 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública
PORTARIA No. 105, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 88/71, SCDP-DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma TERESINHA MARIA DA SILVA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Merceria Paulista", localizado à CSD-01, lote 25, Taguatinga - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março

de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 106, DE 09 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 84/71-SCDP/DPJ.

RESOLVE:

Conceder à firma REGINALDO NUNES FERREIRA, proprietária do estabelecimento localizado à CLRN-709, Bloco "G", loja 51, Plano Piloto - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de "SNOOKER", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive no atinente à frequência de menores e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 09 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 107, DE 09 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 92/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma MANOEL F. DE ASSIS, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Merceria Minas Gerais", localizado à CNH-01, lote 01, Taguatinga - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 09 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 108, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 89/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma MERCEDES ALVES HADDAD, proprietária do

estabelecimento localizado à CND-06, lote 7, loja 1, Taguatinga - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de 1971
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública
PORTARIA No. 109, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 94/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma JOAO DE SA GUIMARAES NETO, proprietário do estabelecimento denominado "Bar e Merceria Izabel", localizado à Quadra 03, Conjunto "E", Lote 20, Vila Buritis, Planaltina - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública
PORTARIA No. 110, DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 93/71-SCDP/DPJ,

RESOLVE:

Conceder à firma LUIZ EDMAR DA SILVA MACEDO, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Snooker Corujão", localizado à Quadra 09, lote 12, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas e, ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 10 de março de 1971
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA No. 113, DE 11 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante do processo 99/71-SCDP/DPJ.

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO DO NASCIMENTO ROCHA, proprietário do estabelecimento denominado "Bar e Merceria Piauí", localizado à Rua Castelo Branco, 15, Vila do IAPI, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 11 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL

PORTARIA No. 114, DE 11 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 98/71-SCDP/DPJ.

RESOLVE:

Conceder à firma AGOSTINHO ISIDORO GONÇALVES HENRIQUES, proprietária do estabelecimento denominado "Mercadinho Guarará", localizado à Q. I. 8, Conjunto "A", loja 36, Guarará, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 23:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 11 de março de 1971

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 115, DE 11 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 103/71 - SCDP/DPJ,

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, proprietário do estabelecimento denominado "Bar Santo Antonio", localizado à Av. Central, 320, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividade de Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas

legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 07:00 às 24:00 horas, e ao disposto no art. 42 da Lei das Contravenções Penais.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Distrito Federal, 11 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Distrito Federal, 11 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA No. 117 DE 12 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, e tendo em vista o constante no processo no. 105/71 -SCDP/DPJ.

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ CORRÊA FERREIRA, estabelecida à Avenida Central 110, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO, com Diversões Públicas "TOBOGÃ na C-12, Blocos F e G, Setor Central Taguatinga-DF, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares que disciplinam tais atividades, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 08:00 às 23:00 horas.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 11 DE MAIO DE 1971.

Distrito Federal, 12 de março de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

I - Conceder prazo até 15 de abril de 1971 para que os servidores policiais desta Secretaria de Segurança Pública requeiram na Divisão de Pessoal a Carteira Policial, criada pelo Decreto no. 979, de 16.04.1969.

II - A partir daquela data ficarão sem efeito as antigas Carteiras, tanto Policial como Funcional, não podendo ninguém fazer uso delas, que deverão ser apreendidas sempre que apresentadas.

III - Os ocupantes das séries de classes abaixo mencionadas deverão comparecer à Divisão de Pessoal, das 08:30 às 11:30 h, nos dias e meses especificados, trazendo Requerimento encaminhado pelo Chefe imediato (modelo próprio), 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, resultado do exame de sangue (grupo sangui-

neo e fator Rh) e Carteira de Identidade Civil.

IV - O não atendimento a esta Portaria, salvo motivo justificável, implicará em pena de suspensão.

DIA: 15 e 16/3
SÉRIE DE CLASSES: Delegado de Pol. e Méd. Leg.
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 17 e 18/3
SÉRIE DE CLASSES: Comissário de Polícia
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 19 e 22/3
SÉRIE DE CLASSES: Agente de Polícia
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 23 e 24/3
SÉRIE DE CLASSES: Agente Auxiliar nível 16-C
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 25 e 26/3
SÉRIE DE CLASSES: Agente Auxiliar nível 15-B
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 29 e 30/3
SÉRIE DE CLASSES: Agente Auxiliar, nível 14-A
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 31 e 1.º/4
SÉRIE DE CLASSES: Motorista Policial
HORA: 08:30 às 11:30

DIA 2 e 5/4
SÉRIE DE CLASSES: Escrivão e Escriv. Auxiliar
HORA -08:30 às 11:30

DIA: 6 e 7/4
SÉRIE DE CLASSES: Escrivão e Escriv. Auxiliar
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 12 e 13/4
SÉRIE DE CLASSES: Patrulheiro, até a letra "I"
HORA: 08:30 às 11:30

DIA: 14 e 15/4
SÉRIE DE CLASSES: Patrulheiro, até a letra "W"
HORA: 08:30 às 11:30

Distrito Federal, 04 de março de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar JORGE PAULO DE SANTANA, Patrulheiro "B", matrícula 31 389, do Quadro de Pessoal, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Perícias Externas; símbolo FC-7, da Divisão de Criminalística, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentares.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o § 10. do Art.

53 da Lei 4 878, de 03 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Reconduzir o Bel. VICENTE PAULO LUTERVEL CLAS FILHO, Comissário de Polícia 22-B, matrícula no. 30 067, o Bel. JOAO VIEIRA, Comissário de Polícia 22-B, matrícula 30 267 e JOAO SEABRA DASILVA, Agente de Polícia 18-B, matrícula ... 30 053, às funções de Presidente e Vogais da Comissão Permanente de Disciplina, respectivamente de conformidade com o disposto nos §§ 10. e 20., do Art. 55, da referida Lei 4 878/65.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar TOCIRO YAMAMOTO, Escrivão Auxiliar de Polícia "B" matrícula no. 31.095, para substituir o Escrivão Chefe do Cartório da Corregedoria do Departamento de Polícia Judiciária, símbolo FC-8, durante o afastamento do seu titular, que se encontra cursando na Academia Nacional de Polícia, a partir de 10 do corrente mês.

Distrito Federal, 10 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e as autorizações do Governador do Distrito Federal exaradas no Processo no. 37389/68-PDF., publicadas nos "Distrito Federal" nos. 65, de 30 de abril de 1970, e 196, de 30 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor CARLOS DE PAULA RIBEIRO, matrícula no. 33.313, Chefe da Seção de Levantamentos de Dados, símbolo FC-7, do Departamento de Trânsito, com a gratificação mensal de Cr\$ 756,86 (setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondentes a 80% do valor da referida função, a partir de 04.03 1971 até 31.08.1971.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de

dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o Médico Legista "A" JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MORAES, matrícula no. 32.180, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Dr. MARCIO BAUMDIDOMENICO, membro da Junta Médica Permanente, que se encontra em gozo de férias, a partir de 01 de março de 1971.

Distrito Federal, 11 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar DARCY DIAS DAS CHAGAS, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula no. 31.217, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria de Segurança Pública, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Veículos da Divisão de Controle do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar VALDECI LEITE DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Polícia, nível 16-C, matrícula no. 30.491, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria de Segurança Pública, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor do Núcleo de Custódia do Departamento de Prisões da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 12 de março de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.
PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de zembro de 1967,

RESOLVE:

designar GENÉSIO LEAO PADILHA, Escrivão de Polícia "A", matrícula no. 30.135, para substituir o Escrivão Chefe do Cartório da Delegacia de Menores, símbolo FC-8, do Departamento de Polícia Judiciária, que se encontra cursando na Academia Nacional de Polícia, a partir de

10 do corrente mês.

Distrito Federal, 16 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.
PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o Bacharel JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, Comissário de Polícia "B", matrícula no. 30.055, para substituir o Delegado-Chefe da 130. Delegacia de Polícia, símbolo FC-5, do Departamento de Polícia Judiciária, que se encontra de licença médica, a partir de 10 do corrente mês.

Distrito Federal, 16 de março de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar EDROVANO GUIMARÃES GUTIERRES, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. 30.765, para substituir o Chefe da Seção de Mendicâncias e Vadiagem, símbolo FC-7, da Delegacia de Vigilância e Capturas do Departamento de Polícia Judiciária, que se encontra cursando na Academia Nacional de Polícia, a partir de 10 do corrente mês.

Distrito Federal, 16 de março de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968 e, tendo em vista o que consta do processo no. 602839/71 -SEP.

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas, Drs. JOSÉ FELIPE DOSSANTOS EULER COSTA VIDIGAL, e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para sob a presidência do primeiro, constituir a Junta Médica Especial a fim de examinarem o Senhor JOSÉ DE MATHOSALEM BRITTO, para fins de obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AMADOR.

DISTRITO FEDERAL, 16 DE MARÇO DE 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 182/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA : 5-83-08
NOME : ARY COELHO ESTEVAM
PERMISSÃO : 813
PLACA : 5-84-05
NOME : ELDER CARNEIRO
PERMISSÃO : 902

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 184/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA : 5-64-24
NOME: Zélio de Paula Soares
PERMISSÃO : 777

PLACA - 5-87-65
NOME: João José de Figueiredo
PERMISSÃO : 1278

PLACA : 5-82-20
NOME : Juarez Pereira da Silva
PERMISSÃO : 1215

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 185/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:
aplicar ao permissionário JO-

SE THOMAS, portador da Permissão no. 1 200, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "t" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 186/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos

PLACA - 5-79-63
NOME - Belchior Gomes de Oliveira
PERMISSÃO - 1 579

PLACA - 5-83-40
NOME - Getúlio Fernandes Pereira
PERMISSÃO - 040

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões
ORDEM DE SERVIÇO No. 187/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário LEONDIRINIZ MENDES SALES portador da Permissão no. 1090, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "a" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 08 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 188/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §

2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-81-02
NOME: José Pereira de Couto
PERMISSÃO: 386
PLACA: 5-86-10
NOME: Arleta Valadares Moreira
PERMISSÃO: 1098
PLACA: 5-88-46
NOME: Osmar de Matos da Silva
PERMISSÃO: 760
Brasília, 09 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 189/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário EZIO VICTOR PIMENTA, portador da Permissão no. 1427, a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "g", do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 190/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ORLANDO DE NORONHA, portador da Permissão no. 759, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 191/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário RODRIGUES & CAJANGO LTDA, portador da Permissão no. 222, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo

Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "o", do item 50, da Portaria no. 2, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões
ORDEM DE SERVIÇO No. 192/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário MARIA JOSE DA COSTA, portador da Permissão no. 370, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "o" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões
ORDEM DE SERVIÇO No. 193/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o., do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário SINVAL TEÓFILO DA SILVA, portador da Permissão no. 1.039, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t", do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de março de 1971.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 194/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-67-76
NOME: Gumercindo Silveira
PERMISSÃO: 293

PLACA: 5-69-21
NOME: Empresa de Táxi Giovanna
PERMISSÃO: 295

PLACA: 5-87-82
NOME: Evio Lyra Cavalcante

PERMISSÃO: 1232

Brasília, 11 de março de 1971
HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões
ORDEM DE SERVIÇO No.
195/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-77-61
NOME: Mário Gonçalves Afonso
PERMISSÃO: 1.660
PLACA: 5-65-30
NOME: Alberto Lana Raposo
PERMISSÃO: 277

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 196/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RAIMUNDO NONATO DA SILVA, portador da permissão no. 213 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELENO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.
197/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário GERALDO RICARDO DA SILVA, portador da permissão no. 201 a multa no valor de Cr\$ 212,40 (duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "i" e "m" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
214/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário OTTO FREITAS SOUTO, portador da permissão no. 1.646 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no..... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos. Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
215/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário ARI PAULO FARIA VIEIRA, portador da permissão no. 1.211 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no..... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
216/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-67-14
NOME: Djalma Calaça da Silva
PERMISSAO: 1.622

PLACA: 5-87-33
NOME: Mauro Carvalho Romero
PERMISSAO: 1.040

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
217/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr.

Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-77-19
NOME: Vem Kwei Lin Yan
PERMISSAO: 1.679

PLACA: 5-80-16
NOME: Dário Gomes de Paula
PERMISSAO: 821

PLACA: 5-86-02
NOME: Hedval Emerich
PERMISSAO: 1.187

PLACA: 5-86-80
NOME: Orlando Soares de Souza
PERMISSAO: 1.001

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
218/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário BERTOLDO ALVES CARDOSO, portador da Permissão no 683 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "h" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
219/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário JAIMÉ VILELA DIAS - portador da permissão no. 1.328 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no..... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
220/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário JOÃO RODRIGUES, portador da permissão no. 1.555 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no..... 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr.

Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
221/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário OSMAR DE MATOS DA SILVA, portador da permissão no. 760 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
222/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-62-65
NOME: Onofre Alves Siqueira
PERMISSAO: 748

PLACA: 5-80-99
NOME: Dutelvir José Francisco dos Santos
PERMISSAO: 373

PLACA: 5-99-32
NOME: Albino Gonçalves Patrão
PERMISSAO: 434

PLACA: TX- 0522
NOME: Sebastião Luciano Pires
PERMISSAO: 928

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
223/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-81-95
NOME: Therezinha Santos Martins
PERMISSAO: 683

PLACA: 5-99-03
NOME: Marcelino Luiz de Oli-

veira
PERMISSAO: 035

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
224/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário SANTOS JOSE DA FONSECA, portador da permissão no. 382 a multa no valor de Cr\$ 106,20 (cento e seis cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "e" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.....
225/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
1. aplicar ao permissionário ANTONIO PAIXAO DE LIMA, portador da permissão no. 1158, a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09.03.71, por infração ao disposto na alínea "h" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

2. Cancelar a matrícula do sr. AUGUSTO JOSE DE AQUINO, como motorista do táxi placa no.... 5-85-18, nos termos do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, bem como proibir que o mesmo se matricule em veículo táxi nesta capital, pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação desta no "DISTRITO FEDERAL".

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 226/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o. do Decreto no. 744, de 18 de junho de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 02094/71,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário ADEMAR MOREIRA, portador da permissão no. 225, através da Ordem de Serviço no. 010, de 06.01.71.

Brasília, 16 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 227/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do Artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA - 5-65-86
NOME - Tito Gonçalves de Assis Portela
PERMISSAO - 464

PLACA - 5-69-21
NOME - Empresa de Táxi Giovanna Ltda.
PERMISSAO - 295

PLACA - 5-85-66
NOME - Osvaldo Nicolau Alves
PERMISSAO - 1161

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 228/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário SEBASTIÃO ROSA FILHO, portador da Permissão no. 997 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "i" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 229/
71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:
aplicar ao permissionário MILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da permissão no. 1248 a multa no valor de Cr\$ 53,10 (cinquenta e três cruzeiros e dez centavos) nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de março de 1971

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões



PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DESPACHOS

PROCESSO No. 04.077/70
INTERESSADO: ABDALLAH
HUSSEIN OWEIS
ASSUNTO: Parcelamento de Im-
pôsto

ABDALLAH HUSSEIN OWEIS re-
queru parcelamento de seu dé-
bito fiscal, referente a Impôsto
Predial e Territorial Urbano,
incidente sobre seu imóvel nos
exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às
fos. 3/5.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir a pretensão do re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 39,00 (trinta e no-
ve cruzeiros), correspondente à
mora do período de parcelamen-
to, seja pago em 10 (dez) pres-
tações mensais. A 1a. e maior,
no valor de Cr\$ 139,05 (cento e
trinta e nove cruzeiros e cinco
centavos), vencerá quarenta e
oito horas após a publicação, di-
go assinatura do Termo de Re-
conhecimento de Dívida Fiscal
e Fiança, na SCDA desta Subpro-
curadoria Geral, o que deverá
ocorrer até três dias após a pu-
blicação desta decisão no "Dis-
trito Federal". As demais par-
celas, no valor de Cr\$ 137,00
(cento e trinta e sete cruzeiros
cada uma, vencerão nos dias 28
de cada mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 17.141/70
INTERESSADO: WALTER MA-
CHADO DA COSTA
ASSUNTO: Parcelamento de dé-
bito

WALTER MACHADO DA COSTA
requeriu lhe fosse parcelado o
débito fiscal de sua responsabi-
lidade, referente a Impôsto Pre-
dial e Territorial Urbano, inci-
dente sobre seu imóvel, no
exercício de 1968.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às
fls. 3.
Cálculo atualizado às fls. 5.
Nada a ilidir a pretensão do re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 4,24 (quatro cru-
zeiros e vinte e quatro centavos)
correspondente à mora do perí-
odo de parcelamento, seja pago
em 04 (quatro) prestações men-
sais. A 1a. e maior, no valor de
Cr\$ 94,59 (noventa e quatro cru-
zeiros e cinquenta e nove cen-
tavos), vencerá quarenta e oito
horas após a assinatura do Têr-
mo de Reconhecimento de Dívida
Fiscal e Fiança, na SCDA desta
Subprocuradoria Geral, o que
deverá ocorrer até três dias
após a publicação desta decisão
no "Distrito Federal". As de-
mais parcelas, no valor de Cr\$
93,80 (noventa e três cruzeiros
e oitenta centavos), cada uma,

vencerão nos dias 28 de cada
mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 09.254/70
INTERESSADO: JOSÉ LYRA GO-
MES DOS SANTOS
ASSUNTO: Parcelamento de Im-
pôsto

JOSÉ LYRA GOMES DOS SAN-
TOS, requereu lhe fosse parce-
lado o débito fiscal de sua res-
ponsabilidade, lançado sobre seu
imóvel, no exercício 1968.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às
fls. 3.
Cálculo atualizado às fls. 4.
Nada a ilidir a pretensão do re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 0,73 (setenta e três
centavos), correspondente à mo-
ra do período de parcelamento,
seja pago em 02 (duas) pres-
tações mensais. A 1a. e maior,
no valor de Cr\$ 61,81 (sessenta e
um cruzeiros e oitenta e um cen-
tavos), vencerá quarenta e oito
horas após a assinatura do Têr-
mo de Reconhecimento de Dívida
Fiscal e Fiança, na SCDA desta
Subprocuradoria Geral, o que
deverá ocorrer até três dias após
a publicação desta decisão no
"Distrito Federal". A segunda
parcela, no valor de Cr\$ 59,80
(cinquenta e nove cruzeiros e
oitenta centavos), vencerá no dia
28 do mês seguinte.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 18.561/70
INTERESSADO: JODÉ EDUAR-
DO CLARK
ASSUNTO: Parcelamento de Im-
pôsto

JOSÉ EDUARDO CLARK, reque-
reu lhe fosse parcelado o débi-
to fiscal de sua responsabi-
lidade, referente a Impôsto Pre-
dial e Territorial Urbano, lan-
çado sobre seu imóvel, no exer-
cício de 1968.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às fls.
3
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir a pretensão do re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 4,24 (quatro cru-
zeiros e vinte e quatro centavos)
correspondente à mora do perí-
odo de parcelamento, seja pago
em 04 (quatro) prestações men-
sais. A 1a. e maior, no valor de
Cr\$ 96,32 (noventa e seis cruzeiros e trinta
e dois centavos), vencerá qua-
renta e oito horas após a assi-
natura do Termo de Reconheci-
mento de Dívida Fiscal e Fiança,
na SCDA desta Subprocuradoria

Geral, o que deverá ocorrer até
três dias após a publicação des-
ta decisão no "Distrito Fe-
deral". As demais parcelas, no
valor de Cr\$ 94,00 (noventa e
quatro cruzeiros), cada uma,
vencerão nos dias 28 de cada
mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 09.766/70
INTERESSADO: LICINEA COR-
REIA E SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de im-
pôsto

LICINEA CORREIA E SILVA
requeriu parcelamento de im-
pôsto predial e territorial ur-
bano, inscrito em dívida ativa,
lançado sobre seu imóvel no
exercício de 1967.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às fls.
3.
Cálculo atualizado às fls. 6.
Nada a ilidir a pretensão da re-
querente.

Decidindo, concedo que o refe-
rido débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 1,46 (um cru-
zeiro e quarenta e seis cen-
tavos), correspondente à mora do
período de parcelamento, seja
pago em 03 (três) prestações
mensais. A 1a. e maior, no va-
lor de Cr\$ 70,85 (setenta cru-
zeiros e oitenta e cinco cen-
tavos), vencerá quarenta e oito
horas após a assinatura do Têr-
mo de Reconhecimento de Dívi-
da Fiscal e Fiança, na SCDA
desta Subprocuradoria Geral, o
que deverá ocorrer até três dias
após a publicação desta decisão
no "Distrito Federal". As demais
parcelas, no valor de Cr\$ 69,80
(sessenta e nove e oitenta cen-
tavos), cada uma, vencerão nos
dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 22.311/70
INTERESSADO: ARIONE AME-
RICO DE AZEVEDO
ASSUNTO: Parcelamento de im-
pôsto

ARIONE AMERICO DE AZEVE-
DO requereu lhe fosse parcela-
do o débito fiscal de sua res-
ponsabilidade, oriundo de im-
pôsto predial e territorial ur-
bano, incidente sobre seu imó-
vel nos exercícios de 1968 e
1969.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às
fls. 3 e 4.

Cálculos atualizados às fls. 6.
Decidindo, concedo que o refe-
rido débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 9,22 (nove cru-
zeiros e vinte e dois centavos),
correspondente à mora do perí-
odo de parcelamento, seja pago
em 05 (cinco) prestações men-
sais. A 1a. e maior, no valor de
Cr\$ 119,75 (cento e dezenove
cruzeiros e setenta e cinco cen-
tavos), vencerá quarenta e oito
horas após a assinatura do Têr-
mo de Reconhecimento de Dívi-
da Fiscal e Fiança, na SCDA,
desta Subprocuradoria Geral, o

que deverá ocorrer até três dias
após a publicação desta decisão
no "Distrito Federal". As demais
parcelas, no valor de Cr\$
118,50 (cento e dezoito cruzeiros
e cinquenta centavos), cada uma,
vencerão nos dias 28 de cada
mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 16.728/70
INTERESSADO: ABBASHANDAN
YOUNES
ASSUNTO: Parcelamento de im-
pôsto

ABBAS HANDAN YOUNES re-
queriu lhe fosse parcelado o
débito fiscal de sua responsabi-
lidade, lançado sobre seu imó-
vel, nos exercícios de 1967 e
1968, referente a impôsto pre-
dial e territorial urbano.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às
fls. 3 e 4.

Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir a pretensão do re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 54,00 (cinquenta e
quatro cruzeiros) corresponden-
te à mora do período de parce-
lamento, seja pago em 10 (dez)
prestações mensais. A 1a. e
maior, no valor de Cr\$ 220,80
(duzentos e vinte e oito cruzei-
ros e oitenta centavos), vencerá
quarenta e oito horas após a as-
sinatura do Termo de Reconhe-
cimento de Dívida Fiscal e Fiança,
na SCDA desta Subprocura-
doria Geral, o que deverá oc-
correr até três dias após a pu-
blicação desta decisão no "Dis-
trito Federal". As demais par-
celas, no valor de Cr\$ 217,50 (du-
zentos e dezessete cruzeiros e
cinquenta centavos), cada uma,
vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 53.530/69
INTERESSADO: MARILIA FRA-
GA DE ARAUJO
ASSUNTO: Parcelamento de im-
pôsto

MARILIA FRAGA DE ARAUJO
requeriu parcelamento do débi-
to fiscal de sua responsabi-
lidade, lançado sobre seu imóvel no
exercício de 1967.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às fls.
3.

Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir a pretensão da re-
querente.

Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 4,77 (quatro cru-
zeiros e setenta e sete centavos),
correspondente à mora do perí-
odo de parcelamento, seja pago
em 05 (cinco) prestações men-
sais. A 1a. e maior, no valor de
Cr\$ 76,88 (setenta e seis cruzei-
ros e oitenta e oito centavos),
vencerá quarenta e oito horas
após a assinatura do Termo de
Reconhecimento de Dívida Fis-
cal e Fiança, na SCDA desta
Subprocuradoria Geral, o que

deverá ocorrer até três dias
após a publicação desta decisão
no "Distrito Federal". As demais
parcelas, no valor de Cr\$ 75,50 (setenta
e cinco cruzeiros e cinquenta
centavos), cada uma, vencerão
nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias
avaliadas, por força de dispo-
sitivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO: No. 9.210/70
INTERESSADO: RAMOS & TA-
VARES LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de dé-
bito fiscal

RAMOS & TAVARES LTDA re-
queriu, através de seu repre-
sentante legal, parcelamento de
seu débito fiscal, oriundo de
parcelamento de ICM, anterior-
mente concedido, tendo requeri-
do pela segunda vez dentro do
prazo legal. Para isto, apresen-
ta um avalista proprietário de
imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntada às fls.
3.

Cálculo atualizado às fls. 4/ver-
so.

Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referi-
do débito, acrescido da impor-
tância de Cr\$ 347,71 (trezentos
e quarenta e sete cruzeiros e
setenta e um centavos), corres-
pondente à mora do período de
parcelamento, seja pago em 10
(dez) prestações mensais. A 1a.
e maior, no valor de Cr\$
1.273,51 (um mil, duzentos e se-
tenta e três cruzeiros e cinquenta
e um centavos), vencerá qua-
renta e oito horas após a assi-
natura do Termo de Reconheci-
mento de Dívida Fiscal e Fiança e
das Notas Promissórias avalia-
das, pelo requerente e seu ava-
lista, na SCDA desta Subprocura-
doria Geral, o que deverá oc-
correr até três dias após a pu-
blicação desta decisão no "Dis-
trito Federal". As demais parcelas,
no valor de Cr\$ 1.271,00 (um
mil, duzentos e setenta e um
cruzeiros), cada uma, vencerão
nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO: No. 23.543/70
INTERESSADO: ALDA HERMI-
NIA PFELSTICKER
ASSUNTO: Parcelamento de im-
pôsto

ALDA HERMINIA PFELSTI-
CKER requereu lhe fosse par-
celado o débito fiscal de sua
responsabilidade, advindo de
impôsto predial e territorial ur-
bano, incidente sobre seu imó-
vel nos exercícios de 1967 a
1969.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às
fls. 3/4/5.

Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir a pretensão da re-
querente.

Decidindo, concedo que o refe-
rido débito, acrescido da im-
portância de Cr\$ 4,82 (quatro
cruzeiros e oitenta e dois cen-
tavos), correspondente à mora
do período de parcelamento, se-

ja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 77,80 (setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 23.825/70
INTERESSADO: ARNAUD D'AVILA NOGUEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ARNAUD D'AVILA NOGUEIRA, requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade, oriundo de imposto predial e territorial urbano, incidente sobre seu imóvel no exercício de 1969.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculo atualizado às fls. 5. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 14,60 (quatorze cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 123,87 (cento e vinte e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 122,00 (cento e vinte e dois cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 04.556/70
INTERESSADO: TEIXEIRA E NICACIO LTDA.
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

TEIXEIRA E NICACIO LTDA. requereu, através de seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, inscrito em dívida ativa, oriundo de Baixa de Inscrição e ICM. Para isso, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 2.

Cálculo atualizado às fls. 4. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 81,21 (oitenta e um cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 790,71 (setecentos e noventa cruzeiros e setenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança e das

Notas Promissórias avalizadas, pelo Requerente e seu Avalista, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Publique-se. Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 66.854/69
INTERESSADO: ABRAHAO JORGE FILHO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ABRAHAO JORGE FILHO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade inscrito em dívida ativa, oriundo de IIP, ISS e Baixa de Inscrição no exercício de 1967. Para isso, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr\$ 4,78 (quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 219,80 (duzentos e dezenove cruzeiros e oitenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança e das Notas Promissórias avalizadas pelo Requerente e seu Avalista, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 218,00 (duzentos e dezoito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 08 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 9.566/70
INTERESSADO: ANTONIO JOAQUIM COSTA DOS ANJOS
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ANTONIO JOAQUIM COSTA DOS ANJOS requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal, lançado sobre seu imóvel no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculo atualizado às fls. 4. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,72 (setenta e dois centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 61,78 (sessenta e um cruzeiros e setenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". A segunda parcela, no valor de Cr\$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros), vencerá no dia 28 do mês seguinte.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositi-

tivo legal.
Publique-se. Intime-se
Brasília, 08 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 9.564/70
INTERESSADO: GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade, referente a imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3.

Cálculos atualizados às fls. 4. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,23 (quatro cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 91,40 (noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 87,50 (oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 08 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 9.359/70
INTERESSADO: ADALBERTO BARCELOS KUAN
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ADALBERTO BARCELOS KUAN requereu lhe fôsse parcelado o débito de sua responsabilidade, referente a imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 5,72 (cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 86,83 (oitenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 86,00 (oitenta e seis cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 08 de fevereiro de 1971

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador - Chefe Substituto

PROCESSO No.: 63.129/69
INTERESSADO: MARIA JULIA DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

MARIA JULIA DOS SANTOS LIMA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, lançado sobre imóvel de sua propriedade, no exercício de 1967.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 3.

Cálculo atualizado às fls. 5. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 75,92 (setenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 74,50 (setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 09.201/70
INTERESSADO: PANABRAS - COM. FIN. AMER. EXPANSAO LTDA

ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

PANABRAS - COM. FIN. AMER. EXPANSAO LTDA requereu, através de seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, referente a imposto predial e territorial urbano, incidente sobre seu imóvel nos exercícios de 1967 a 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 307,50 (trezentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 1.112,69 (mil, cento e doze cruzeiros e sessenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.100,00 (um mil, cem cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 09.449/70
INTERESSADO: DERPILAR CARVALHO

ASSUNTO: Parcelamento de imposto

DERPILAR CARVALHO requereu parcelamento de seu débito fiscal, oriundo de imposto predial e territorial urbano, incidente sobre seu imóvel nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.

Cálculo atualizado às fls. 5. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,10 (quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$... 100,11 (cem cruzeiros e onze centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal".

As demais parcelas, no valor de Cr\$ 97,50 (noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 17.747/70
INTERESSADO: IRANY DIAS VIEIRA DE G. COIRO

ASSUNTO: Parcelamento de imposto

IRANY DIAS VIEIRA DE G. COIRO requereu parcelamento de seu imposto lançado sobre imóvel de sua propriedade no exercício de 1968.

Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 4.

Cálculos atualizados às fls. 6. Nada a ilidir a pretensão do requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 78,47 (setenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal".

As demais parcelas, no valor de Cr\$ 77,30 (setenta e sete cruzeiros e trinta centavos), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias avalizadas por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 09 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 60.703/69
INTERESSADO: NIVALTER DA CUNHA LOPES
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

NIVALTER DA CUNHA LOPES requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal lançado sobre imóvel de sua propriedade, oriundo de imposto predial e territorial urbano nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4. Cálculos atualizados às fls. 6. Nada a ilidir a pretensão do requerente. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,45 (quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 99,02 (noventa e nove cruzeiros e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão, no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 98,00 (noventa e oito cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensando as notas promissórias atualizadas, por força de dispositivo legal. Rublique-se. Intime-se. Brasília, 10 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO HRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO: 68 474/69
INTERESSADO: PEDRO JOSE XAVIER MATTUSO
ASSUNTO: Parcelamento de imposto
PEDRO JOSE XAVIER MATTUSO, requereu parcelamento do débito de sua responsabilidade, advindo de imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967 e 1968. Processo devidamente instruído. Certidões juntadas às fls. 03 e 04.

Cálculos atualizados às fls. 06. Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,01 (um cruzeiro e um centavo), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 2 (duas) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 88,91 (oitenta e oito cruzeiros e noventa e um centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão, no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 88,30

(oitenta e oito cruzeiros e trinta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensando as notas promissórias atualizadas, por força de dispositivo legal. Rublique-se. Intime-se. Brasília, 12 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 62 028/69
INTERESSADO: ERNESTO PAZ GUIMARAES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.

ERNESTO PAZ GUIMARAES requereu parcelamento do débito fiscal de sua responsabilidade, inscrito em dívida ativa, advindo de imposto predial e territorial urbano, lançado sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967 e 1968. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4. Cálculos atualizados às fls. 06. Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,35 (um cruzeiro e trinta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 53,23 (cinquenta e três cruzeiros e vinte e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão, no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensando as notas promissórias atualizadas, por força de dispositivo legal. Rublique-se. Intime-se. Brasília, 12 de fevereiro de 1971

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 25.487/70
INTERESSADO: BENEDITO MARQUES DE CARVALHO
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

BENEDITO MARQUES DE CARVALHO requereu parcelamento de seu Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre seu imóvel, nos exercícios de 1967 e 1968.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4. Cálculos atualizados às fls. 6. Nada a ilidir a pretensão do re-

querente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 4,46 (quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 98,43 (noventa e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a assinatura, digo a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias atualizadas por força de dispositivo legal.

Rublique-se. Intime-se.
Brasília, 11 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 41.018/70
INTERESSADO: ANTONIO DE FREITAS
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

ANTONIO DE FREITAS requereu parcelamento de seu débito fiscal, referente a imposto predial e territorial urbano, incidente sobre seu imóvel nos exercícios de 1967 a 1969. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/5. Cálculos atualizados às fls. 8. Nada a ilidir a pretensão do requerente. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 38,86 (trinta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 141,12 (cento e quarenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 138,50 (cento e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensando as notas promissórias atualizadas, por força de dispositivo legal.

Rublique-se. Intime-se.
Brasília, 11 de fevereiro de 1971

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 01 346/71
INTERESSADO: NOEMIA NUNES FERREIRA
ASSUNTO: Parcelamento de imposto

NOEMIA NUNES FERREIRA, requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade inscrito em dívida ativa, referente a imposto predial e territorial urbano nos exercícios de 1967 a 1969.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/20. Cálculos efetuados às fls. 25. Nada a ilidir a pretensão da requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,35 (dez cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 107,47 (cento e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensando as notas promissórias atualizadas, por força de dispositivo legal.

SEÇÃO DO PESSOAL E FINANCEIRO

ATOS DO CHEFE
09/03/1971

INTERESSADO: GERALDO TEIXEIRA MARINHO
MATRÍCULA: No. 11 816
ASSUNTO: SALÁRIO-FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pela dependente PATRÍCIA DOS REIS TEIXEIRA MARINHO, filha nascida em 26/02/1971.

INTERESSADO: MILRA SILVIA SITARO
MATRÍCULA No.: 12 759
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO: Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora no período de 03/03/1971 a 03/05/1971. nos

Rublique-se. Intime-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No.: 37.248/70
INTERESSADO: SEBASTIAO LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

SEBASTIAO LOPES DA SILVA requereu parcelamento de débito fiscal, de sua responsabilidade, oriundo de ICM no exercício de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntada às fls. 5/9.

Cálculo atualizado às fls. 10. Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 24,10 (vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr\$ 337,43 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança e das Notas Promissórias Avalizadas pelo Requerente e seu Avalista, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, o valor de Cr\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Rublique-se. Intime-se.
Brasília, 03 de março de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

térmos dos arts. nos. 93, 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28/10/1952.

INTERESSADO: FLAVIO BRUNO VON SPERLING
MATRÍCULA No.: 13 980
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO: Concedo licença para tratamento de saúde ao servidor no período de 06/02/1971 a 07/03/1971, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28/10/1952. Relevo as faltas do servidor dos dias 06, 07 e 08 de fevereiro do corrente, nos termos do art. 123, da referida Lei.

ISAC BATISTA LEITAO
Chefe da Seção de Pessoal e Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 23, DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar TEREZA CRISTINA MACIEL TORRES, do Cargo em Comissão de Secretária, sim-

bolo TC-7, e nomeá-la, com fundamento no art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Conselheiro, símbolo TC-3 criado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, DF, em 17 de março

de 1971.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO
DE ASSUNÇÃO
Presidente

PORTARIA No. 24 DE 17 DE MARÇO DE 1971.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui-

ções legais,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei, no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARIO PAIVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-7 do Quadro de Pessoal dos Servi-

ços Auxiliares, aprovado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, DF, em 17 de março de 1971.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

EDITAIS E AVISOS



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/71-TCB - EDITAL

TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DOS ÔNIBUS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO E PÁTIO DA GARAGEM DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB.

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, fará realizar às 10,00 horas do dia 15 de abril de 1971, na sala da Comissão de Tomada de Preços, no Edifício Sede, sito no Setor de Garagens Oficiais, a Tomada de Preços para prestação de serviços de limpeza e polimento dos ônibus e limpeza e conservação do Edifício da Administração e pátio da TCB, localizado no S60, mediante as condições da presente Tomada de Preços.

PROGRAMA DE SERVIÇOS

1 - NOS PRÓPRIOS:

1.1 - DIARIAMENTE:

- a) - Varrição esmerada de todas as dependências inclusive pátio da garagem e lojas 1.03 e 2.15, na Estação Rodoviária, bem como sua conservação;
- b) - Espanação geral com passagem de flanela em todas as dependências, paredes, portas, janelas, persianas, móveis, divisões, arquivos, aparelhos telefônicos, intervox, etc;
- c) - lavagem de todos os cinzeiros de vidro e limpeza nos de metal;
- d) - lavagem e desinfecção dos gabinetes sanitários com aplicação de microbicida odorífico, compreendendo: vasos, lavatórios, ralos, mictórios, pisos, azulejos e espelhos das paredes;
- e) - recolhimento dos papéis usados e demais detritos, depositando em local indicado;
- f) - polimento com enceradeira em todos os pisos encerados, para conservação;
- g) - limpeza e lavagem das escadas;
- h) - limpeza e lavagem de todas as escarradeiras e cestas de lixo;
- i) - limpeza com água e sabão de todos os pisos revestidos de paviflex;
- j) - limpeza geral das áreas circunvizinhas ao prédio da administração;
- k) - conservação dos metais, vidros, ventiladores, portas de entrada do corredor, placas indicativas, etc;

1.2 - SEMANALMENTE:

- a) - enceramento geral dos pisos taqueados, após a necessária limpeza com palha de aço, varsol ou similar;
- b) - limpeza dos rodapés, metais, trincos, maçanetas;
- c) - enceramento geral de todo o piso revestido de paviflex;

1.3 - QUINZENALMENTE:

- a) - lavagem geral dos vidros, janelas, persianas, paredes, etc., os metais serão polidos com líquido próprio e o brilho conservado diariamente com flanelas;
- b) - lavagem geral das portas dos sanitários;
- c) - nas paredes depois da limpeza, será feita aplicação de líquido odorífico.

1.4 - MENSALMENTE:

- a) - vasculhação de tetos e paredes;
- b) - limpeza dos aparelhos de luz elétrica (calhas, lâmpadas, globos, fluorescentes, ventiladores, etc.);
- c) - limpeza interna das caixas de gordura e água servida com remoção da lama e demais detritos em tonéis, pela firma adjudicatária;
- d) - limpeza de manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, portas e áreas pintadas ou polidas.

1.5 - Os serviços acima discriminados deverão ser executados por 12 (doze) homens no mínimo, fora do expediente normal, devendo a firma adjudicatária manter três (3) operários devidamente uniformizados no horário de expediente para execução de serviços eventuais.

1.6 - Fazer e servir café, usando para isto material da TCB. Para servir o café serão necessários 2

(dois) empregados que deverão estar vestindo traje de garçom completo.

2 - NOS ÔNIBUS:

2.1 - DIARIAMENTE:

- a) - lavagem externa e limpeza interna compreendendo: lavagem da pintura, pneus e rodas. Varrição interna, lavagem com sabão desinfetante dos bancos, painel, vidros, janelas, teto e todos os demais componentes internos dos veículos;

2.2 - SEMANALMENTE:

- a) - polimento das partes internas cromadas e metálicas com Brasso, Caol ou similar. Limpeza de todos os vidros com produto próprio.

2.3 - BIMESTRALMENTE:

- a) - lavagem geral interna e externa com polimento de pintura, partes metálicas, cromadas internas e externas.

2.4 - Para lavagem externa dos ônibus a TCB fornecerá máquina automática - LAVAUTO - luz, água e dois (2) box de lavagem. Os operadores manobreadores, e xampu especial serão por conta da adjudicatária.

2.5 - Os ônibus estarão à disposição da firma a partir de 20:00 horas devendo ser considerada uma frota de 130 (cento e trinta) ônibus.

2.6 - As propostas que não incluírem o uso do LAVAUTO não serão consideradas.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, instalada em Brasília, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas.

3.3 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta em invólucros separados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da firma, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/71-TCB, mencionando ainda no primeiro invólucro o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e no segundo o subtítulo "PROPOSTA".

4. DO CONTEÚDO DO PRIMEIRO INVÓLUCRO

4.1 - O primeiro invólucro deverá conter:

- a) - contrato social e alterações para sociedades por quotas ou em nome coletivo, Estatutos Sociais e Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria em caso de Sociedade Anônima; Registro de firma quando tratar-se de firma individual; tudo devidamente registrado nos órgãos competentes;
- b) - atestado de capacidade técnica no mínimo de 3 (três), passados por órgãos da administração pública, direta ou indireta, com sede no Distrito Federal, para as quais tenha a firma executado serviços de limpeza e manutenção de próprios pelo período mínimo de 1 (um) ano;
- c) - atestados de idoneidade financeira datados do corrente ano e expedidos por dois (2) estabelecimentos bancários de renome, com firma reconhecida;
- d) - prova de possuir capital registrado igual ou superior a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na data da apresentação da proposta;
- e) - recibo de recolhimento à Tesouraria da TCB, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em dinheiro, títulos da dívida pública federal, fiança bancária ou seguro garantia, pelo valor nominal mediante guia a ser fornecida pela Tesouraria da TCB. Tal depósito garantirá como caução, a inscrição do proponente na Tomada de Preços e reverterá em favor da TCB, caso o proponente escolhido e aceite, se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB;

4.2 - A apresentação do Certificado de Inscrição ou respondente ao exercício de 1971, do Registro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal ou da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - dispensará a apresentação dos documentos referidos nas alíneas "a" e "b", desde que referidos documentos estejam relacionados no certificado

5 - DO CONTEÚDO DO SEGUNDO INVÓLUCRO

5.1 - O segundo invólucro deverá conter a proposta datilografada, em 3 (três) vias, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Edital.

5.2 - DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

- a) - nome e endereço do proponente;
- b) - prazo de validade da proposta, prazo este que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- c) - declaração expressa de que a firma aceita todas as condições e especificações constantes da presente Tomada de Preços e que os preços propostos incluem todas as despesas com material, pessoal, encargos sociais, transportes, etc., indicando separadamente na composição dos preços o valor da mão de obra, encargos sociais, material e administração. Os preços deverão ser oferecidos separadamente para limpeza dos ônibus, para limpeza dos próprios e para serviço de copa;
- d) - modelo do uniforme, cor do tecido e feitiço;
- e) - cronograma de execução dos serviços, ainda que alguns aqui não estejam especificados;
- f) - método de uso e relação do material que o proponente utilizará para execução dos trabalhos;
- g) - relação do equipamento que será utilizado, discriminadamente.

5.3 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b) - cujos preços mensais para execução dos serviços não forem expressamente declarados por extenso;
- c) - que não obedecerem as condições do presente Edital;
- d) - que não forem assinadas pelos representantes legais da proponente.

5.4 - Os preços propostos serão considerados isentos de quaisquer gravames salvo os expressamente declarados.

6 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - O recebimento das propostas será no dia, hora, e local indicados neste Edital, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- a) - na presença dos proponentes e demais pessoas serão recebidos os invólucros devidamente lacrados, os quais serão numerados por ordem de apresentação;
- b) - após ter o presidente da Comissão declarado encerrado o prazo para recebimento de propostas, nenhuma outra será recebida;
- c) - serão abertos inicialmente os invólucros referentes à documentação;
- d) - não será aberto o invólucro que contiver a proposta, quando incompleta a documentação exigida, excluindo-se automaticamente o proponente da licitação;
- e) - verificada a regularidade da documentação apresentada, a Comissão passará a abrir os invólucros que disserem conter as propostas, levando ao conhecimento dos presentes o conteúdo das mesmas;
- f) - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as propostas apresentadas e demais elementos integrantes das mesmas;
- g) - examinadas as propostas será lavrada ata circunstanciada da reunião registrando-se todas as ocorrências verificadas.

7 - DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 - A adjudicação dos serviços será feita mediante contrato;

7.2 - A firma vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da notificação pela TCB, após o que perderá o direito à caução inicial.

7.3 - O contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei, por igual período e pelo mesmo valor, res salvados os interesses da TCB;

7.4 - O preço proposto só será reajustado de acordo com o parágrafo quarto do Art. 69 do Decreto nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, se na vigência do contrato ocorrer modificação nos níveis do salário mínimo ou se houver decisão final em "Dissídio Coletivo", caso em que será permitido o reajustamento no valor do contratado, na mesma percentagem do aumento verificado e a partir da data em que entrar em vigor, apenas na parte referente a mão de obra.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

8 - PRAZOS E MULTAS

- 8.1 - O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato.
- 8.2 - O prazo para adjudicação dos serviços de limpeza e conservação é fixado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
- 8.3 - A multa de 3% (três por cento) do valor contratual mensal, será aplicada por dia que o licitante exceder no prazo determinado para início da prestação dos serviços. Caso o licitante não inicie os serviços dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato será considerado inadimplente.
- 8.4 - A firma contratada ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, à multa de 5% (cinco por cento), do valor da adjudicação mensal, por infração de qualquer cláusula contratual.

9 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da TCB mensalmente, contra apresentação da fatura e após o competente atestado de prestação de serviços, passados pela Divisão de Serviços Gerais da TCB.

10 - DA RESCISÃO

- 10.1 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independente de interpelação judicial sem que o contratante tenha direito a

de qualquer espécie, quando:

- a) - não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;
- b) - não recolher multa imposta dentro do prazo estipulado;
- c) - falir;
- d) - transferir o contrato a terceiro, no todo ou em parte sem prévia autorização da TCB.

11 - DO JULGAMENTO

- 11.1 - Para julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que, oferecer o menor preço para os serviços, salvo se a Comissão Julgadora, por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.
- 11.2 - A TCB se reserva o direito de adjudicar no todo ou em parte os serviços ora licitados podendo fazê-lo a um ou mais proponentes, desde que obedecidas as conveniências da Sociedade.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - A TCB poderá anular a presente Tomada de Preços de acordo com a sua exclusiva conveniência sem que aos proponentes caiba direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.
- 12.2 - Conhecidos os resultados, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, excessão feita à caução prestada pela firma declarada vencedora, a qual ficará em garantia do cumprimento das obrigações assumidas, a qual entretanto, será devolvida, quando requerida, no término do contrato;

- 12.3 - Todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens e ônibus da TCB pelo pessoal encarregado da execução dos serviços por conta da firma vencedora, deverão ser reparados ou indenizados imediatamente;
- 12.4 - A firma adjudicatária se obriga a apresentar, quando da assinatura do contrato, relação nominal, com respectiva identificação dos empregados que serão utilizados na execução dos serviços, dando-se igualmente conhecimento prévio à Divisão de Serviços Gerais, das alterações porventura advindas com eventuais substituições, exclusões ou inclusões.
- 12.5 - Todos os operários da firma adjudicatária deverão portar crachás de identificação no bôlso esquerdo da blusa lado de fora deverá constar - NOME - FUNÇÃO - HORÁRIO DE TRABALHO.
- 12.6 - Ao operário que não portar o crachá referido no item anterior não será permitida a entrada nas dependências da TCB.

Brasília, 23 de março de 1971.


J. J. SAFE CARNEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 075/71 - CEST

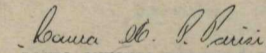
O CHEFE DO SERVIÇO DE TREINAMENTO FUNCIONAL, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal convoca os participantes do "CURSO DE NOÇÕES DE ORTOGRAFIA E REDAÇÃO OFICIAL POR CORRESPONDÊNCIA - I PRONOC", abaixo relacionados, para assistirem aulas no período de 29 de março a 02 de abril de 1971, no 7º andar do Edifício do IRE, no horário de 14:00 às 16:00:

Nº	Nº INSC.	NOMES
01	12	Oswaldo Spindola da Silva
02	13	Nelson Angelo Tiemann
03	15	Maria José Damasceno
04	18	Domingos Rodrigues Costa
05	21	Grinaura dos Santos Reis
06	25	Fauzi Nacifur
07	28	Guilherme Ferreira França
08	42	Lélio Pereira de Castro
09	53	Zilna Salgado Ferraz
10	55	Luciano Sá de Menezes
	60	Domingos Francisco Dourado
	61	Leônidas Fernando da Silva

13	93
14	95
15	96
16	120
17	145
18	147
19	157
20	164
21	163
22	175
23	173
24	197
25	199
26	201
27	203
28	206
29	65
30	81
31	176
32	46
33	156

Joaquim dos Santos Oliveira
Alzira Murara Mathias
Odéssio Souza Oliveira Filho
Alzirina Rezende
Aida Guimarães
Tadeu Paulo da Rocha
Naide dos Santos Ballan
Iracema Barbosa Leite
Balduino José da Silva
Adão Felício Meira
Lelio Jorge
Waldemiro Nazário
Leonor Carlos da Conceição Mor
Eunice Luis Teles
Neuzimar Pereira dos Santos
Almerinda de Souza Ferreira
Geraldo Damásio Carneiro
Maria Alves de Oliveira
Sebastião Rodrigues de Souza
Francisco Gomes de Carvalho
Leônidas Vieira de Brito

Brasília, 18 de março de 1971


LAURA ANTONIA PERRELLA PARISI
Serviço de Treinamento Funcional
Chefe

GDF - SEC
FUNDAÇÃO CULTURA DO
DISTRITO FEDERAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 002/71-FCDF, PARA CONTRATAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA, DOS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preço em epígrafe, que será realizada às 15,00 horas do dia 31 de março do ano em curso, na Sala de Reuniões da Fundação Cultural.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na sede provisória, situada no Eixo Monumental, antiga Feira de Exposições.

Brasília, 13 de março de 1971.

FRANCISCO GIRAFALT
Chefe do Serviço
de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6/71

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA a firma abaixo discriminada, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos, para que no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação deste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento do débito apurado no processo de Auto de Infração, ou no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Processo	Firma autuada	Inscrição	Débito
900/71	JOÃO BATISTA CARNEIRO	119.261	Cr\$ 956,40

Brasília, 19 de março de 1971

Carlos Victor de Sá Giovanini
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Chefe

José Gomes de Mendonça
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

O Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, nos autos do Processo Disciplinar nº 05/71, instaurado pela Portaria de 11 de fevereiro de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar Abandono de Cargo atribuído ao Agente Auxiliar de Polícia "B" - ARISBERTO JOSÉ GASPAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 30513, cita o referido servidor para apresentar defesa escrita no Processo em apreço dentro de 10 (DEZ) dias findo o prazo do presente Edital. A Comissão Permanente de Disciplina se acha instalada na Av. W4-SUL, QUADRA 913. Eu, ADÃO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, Secretário da Comissão, o escrevi.

BRASÍLIA, 17 DE MARÇO DE 1971

VICENTE PAULO DUTERVEL COLÁS FILHO
Presidente da C.P.D.